

**DEPARTAMENTO DE TAQUIGRAFIA, REVISÃO E REDAÇÃO**

**NÚCLEO DE REDAÇÃO FINAL EM COMISSÕES**

**TEXTO COM REDAÇÃO FINAL**

*Versão para registro histórico*

*Não passível de alteração*

<b>COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA</b>			
<b>EVENTO:</b> Audiência Pública	<b>REUNIÃO N°:</b> 1470/17	<b>DATA:</b> 04/10/2017	
<b>LOCAL:</b> Plenário 13 das Comissões	<b>INÍCIO:</b> 15h30min	<b>TÉRMINO:</b> 17h38min	<b>PÁGINAS:</b> 48

**DEPOENTE/CONVIDADO - QUALIFICAÇÃO**

**PAULO FRANCISCO COELHO SOARES** - Médico ortopedista e Presidente da Associação em Defesa dos Lesionados no Trabalho — ADLT.  
**FÁBIO ANTÔNIO DA SILVA** - Vice-Presidente da Associação em Defesa dos Lesionados no Trabalho — ADLT.  
**ADRIANA BARUFALDI** - Representante do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial — SENAI e do Serviço Social da Indústria — SESI.  
**ORION SÁVIO SANTOS DE OLIVEIRA** - Analista Técnico de Políticas Sociais da Secretaria da Previdência, do Ministério da Fazenda.  
**FERNANDA MARIA PESSOA DI CAVALCANTI** - Auditora Fiscal do Trabalho, Responsável Nacional pelo Projeto de Inserção de Pessoas com Deficiência no Mercado de Trabalho, da Secretaria de Inspeção do Trabalho, do Ministério do Trabalho.

**SUMÁRIO**

**Debate sobre a situação dos trabalhadores lesionados.**

**OBSERVAÇÕES**

Houve intervenção inaudível.  
Houve intervenção ininteligível.  
Houve exibição de imagens.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Assis do Couto) - Declaro abertos os trabalhos da presente audiência pública, convocada em razão da aprovação do Requerimento nº 125/17, de autoria deste que vos fala, Deputado Federal Assis do Couto, para debater a situação dos trabalhadores lesionados.

Informo a todos os presentes que este Plenário 13 está equipado com tecnologias que conferem acessibilidade, tais como: aro magnético, *bluetooth*, sistema FM para os usuários de aparelhos auditivos. Além disso, temos serviço de intérprete para a Língua Brasileira de Sinais — LIBRAS.

Convido para tomar assento à mesa, o Sr. Orion Sávio Santos de Oliveira, Analista Técnico de Políticas Sociais da Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda (*pausa*); a Sra. Fernanda Maria Pessoa Di Cavalcanti, Auditora-Fiscal do Trabalho, responsável nacional pelo Projeto de Inserção de Pessoas com Deficiência no Mercado de Trabalho da Secretaria de Inspeção do Trabalho do Ministério do Trabalho (*pausa*); a Sra. Adriana Barufaldi, representante do SENAI e do SESI (*pausa*); o Sr. Paulo Francisco Coelho Soares, médico ortopedista e Presidente da Associação em Defesa dos Lesionados no Trabalho — ADLT (*pausa*); e o Sr. Fábio Antônio da Silva, Vice-Presidente da Associação em Defesa dos Lesionados no Trabalho — ADLT. (*Pausa.*)

Antes de passar a palavra aos convidados, peço a atenção dos senhores e das senhoras presentes para as normas internas da Casa.

O expositor fará sua explanação em 15 minutos. Os Srs. Deputados interessados em interpelar os expositores deverão inscrever-se previamente junto à Secretaria.

Após o encerramento das exposições, cada Deputado inscrito terá o prazo de 3 minutos para formular suas considerações ou pedidos de esclarecimentos, dispondo os senhores expositores de igual tempo para a resposta, facultadas a réplica e a tréplica, pelo mesmo prazo.

Esclareço que esta reunião está sendo gravada. Por isso, solicito que falem ao microfone, proferindo o nome parlamentar, quando não anunciado por esta Presidência.

Eu queria saber, antes de passar a palavra aos expositores, se os dois convidados do Paraná, o Sr. Paulo e o Sr. Fábio, têm preferência para falar primeiro. Fica a critério dos senhores.

*(Intervenção fora do microfone. Inaudível.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Assis do Couto) - Então, vai falar o Sr. Paulo, inicialmente.

Eu queria aproveitar a oportunidade para esclarecer também os convidados da Secretaria de Previdência do Ministério do Trabalho, os demais presentes e a sociedade que nos acompanha pelos meios de comunicação, primeiro, que hoje é um dia bastante intenso. A própria reunião ordinária desta Comissão ocorre em horário bem difícil na Casa, quarta-feira à tarde. Praticamente, todas as Comissões Permanentes funcionam na quarta-feira pela manhã. Na quarta-feira à tarde, a atividade é no plenário. Daqui a pouco, teremos votações, por isso a ausência de Parlamentares aqui. Provavelmente, eu terei que me ausentar em algum momento para votar. Se não houver um Parlamentar para me substituir no momento da votação, eu terei que suspender a sessão, votar e, em 5 ou 6 minutos, voltar para cá e reabrir os trabalhos. Então, eu queria fazer esse esclarecimento inicial.

Em segundo lugar, queria dar as boas-vindas também ao assessor parlamentar da Secretaria de Previdência.

Quando estive em Curitiba, numa oportunidade, encontrei o Fábio e o Dr. Paulo. Eles me expuseram esse tema das pessoas lesionadas no trabalho e falaram sobre aquilo que eles fazem, e achei muito interessante, muito importante. Eles queriam vir a Brasília apresentar isso às autoridades competentes. E eu achei melhor que nós fizéssemos na forma de audiência pública, nesta Comissão, que trata desse tema, para que eles tivessem, então, a oportunidade de apresentar o trabalho que eles fazem, a leitura, a análise que eles têm da situação e as alternativas que eles indicam para solução desse grave problema.

Por isso, quero agradecer também ao pessoal do Governo que está aqui para acompanhar e ouvir essas exposições e levar essas propostas.

Não quer dizer que aqui nós vamos tomar decisões sobre o que fazer. Este é um espaço de diálogo entre a sociedade e o Governo. Então, vamos aproveitar esses minutos que nós temos aqui para esse diálogo sobre um tema que é muito importante para a sociedade brasileira, principalmente no momento em que há um índice altíssimo de desemprego e um clima de insegurança e de incerteza entre a população e os trabalhadores no Brasil.

Esse é um tema que achamos fundamental trazer para cá. Demorou um pouco para aprovarmos o requerimento, mas conseguimos fazer esta reunião, com a presença de vocês, para tratar desse assunto que eles me apresentaram, consignado neste ofício muito bem fundamentado e que me sensibilizou a fazer então esta audiência pública. *(Exibe documento.)*

Eu não sei o horário do voo de retorno dos senhores hoje.

*(Intervenção fora do microfone. Ininteligível.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Assis do Couto) - Se é às 20 horas, o tempo é razoável para nós aqui. Está bem.

Concedo a palavra ao Sr. Paulo Francisco Coelho Soares, pelo prazo de 15 minutos.

**O SR. PAULO FRANCISCO COELHO SOARES** - Boa tarde a todos os senhores. Primeiramente quero agradecer ao Deputado Assis do Couto o convite e por nos apoiar para estarmos aqui nos alinhando à voz dos trabalhadores.

Eu sou médico ortopedista, traumatologista, formando há 29 anos. Há 12 anos montamos e fundamos a Associação em Defesa dos Lesionados no Trabalho — ADLT, por não aguentar mais o que ocorria no meu consultório, ao ver o sofrimento do trabalhador lesionado e jogado às traças, sem direitos. A primeira coisa que lhes tiram é o plano de saúde, ou seja, quando o trabalhador está doente e tem necessidade de procurar um médico, eles lhe tiram justamente esse direito. Eu sou o Presidente da ADLT, e o Fábio, o Vice-Presidente.

O Fábio, só para os senhores saberem, é um paciente meu, e a ADLT é formada basicamente pelos meus pacientes. É uma Associação, como falei para o Deputado Assis do Couto, e, em 12 anos, nós não fizemos questão de ter uma conta bancária. A nossa Associação não tem fins lucrativos, e nós não emitimos nota fiscal porque não recebemos absolutamente nada. A nossa luta, Deputados, é justamente pelo bem social.

Detectamos uma coisa muito grave que eu vou começar a narrar para os senhores.

O que justificou o pedido de realização desta audiência e que nos impulsionou a procurar o Deputado Assis do Couto foi o fato de que, em julho do ano passado, o Presidente da República editou a Medida Provisória nº 739, de 2016, que alterou a Lei nº 8.213, de 1991, e promoveu mudanças na aposentadoria por invalidez, no auxílio-doença e no tempo de carência. Essas

mudanças atingiram simplesmente 80% das pessoas que estavam usufruindo de um direito seu de aposentadoria ou de afastamento do trabalho.

Como essa medida provisória não foi votada e perdeu o prazo, o nosso Presidente esperou virar o ano e, em 6 de janeiro deste ano, editou uma nova medida provisória, a MP 767/17, que repetiu o teor da MP 739/16.

E o que diz essa medida é que quem estava afastado do trabalho pela Justiça tinha que voltar ao trabalho e ir procurar os seus direitos. Foi isso que foi dito. E, nessa leva, 80% de todos os afastados foram mandados de volta ao trabalho. Mas o problema não está aí, senhores.

Abro um parêntese para dizer que a Associação não foi feita para manter alguém afastado do trabalho ou para lutar por aposentadoria. Nós não lutamos por aposentadoria para ninguém. Nós não lutamos para manter pessoas afastadas do trabalho ou qualquer coisa nesse sentido. Nós lutamos pelo direito do trabalhador de ser tratado com dignidade.

Quanto aos acidentes e às doenças do trabalho no Brasil, há uma coisa importantíssima a ser dita: ocorrem em torno de 700 mil acidentes de trabalho no Brasil por ano. Desses, 300 mil acidentes são reconhecidos pelos médicos na empresa, então, existem mesmo. Em função desses 300 mil acidentes, 2 mil pessoas morrem por ano, ou seja, morre um trabalhador no Brasil a cada 3 horas e 30 minutos. Então, no dia de hoje, infelizmente, a média vai ser de morrerem 8 pessoas trabalhando. E 25 mil trabalhadores que não morrem nesses acidentes ficam com lesões permanentes — 25 mil trabalhadores por ano! Em 4 anos, são 100 mil pessoas mutiladas no Brasil. E notem que esses trabalhadores normalmente são pessoas jovens, extremamente capacitadas para o trabalho. Então, há uma consequência social e econômica muito grande para o nosso País.

No período de 2012 a 2016, foram gastos 20 bilhões de reais com benefícios acidentários; foram notificadas 12.423 mortes acidentárias no período; e houve 3 milhões 305 mil 708 Comunicações de Acidente de Trabalho — CATs. Isso é um absurdo! Somente em pecúnia, o Governo gastou 10 bilhões de reais. Em gastos indiretos são 40 bilhões de reais. Esses dados são fundamentados.

Outra coisa importante a dizer é que o Brasil é a quarta nação do mundo que mais registra acidentes no trabalho, acidentes em atividade laboral. Nós

perdemos apenas para China, Índia e Indonésia. É uma pena que o Brasil sempre esteja lá atrás, não é, Deputado?

Vimos aqui propor também a proteção da saúde do trabalhador no ordenamento jurídico brasileiro, porque é uma obrigação do Governo e das empresas.

Em relação às perícias médicas, viemos aqui lançar um grito de socorro, pois o que acontece na maioria das perícias médicas — não acontece em todas — é que o médico perito muitas vezes não olha para o paciente corretamente, às vezes nem toca no paciente, às vezes não olha os exames que o paciente leva e toma uma decisão olhando na face do paciente, o que é uma coisa que eu, como médico, em 29 anos, nunca vi e não acho correto. E já não aguentamos mais ver o que fazem com o trabalhador.

Nós da ADLT criamos a seguinte expressão: “limbo previdenciário”. O limbo previdenciário ou limbo jurídico-previdenciário significa o seguinte: o médico perito olha para o trabalhador, no caso, o paciente, e diz: “*Você está apto para o trabalho*”. Essa pessoa pega o atestado do médico perito, vai à empresa, e o médico do trabalho da empresa olha para o funcionário e diz: “*Você não está apto para o trabalho*”. E, aí, a situação que se cria é a que chamamos de limbo jurídico-previdenciário. A pessoa não recebe nem do INSS, nem da empresa. É um absurdo que isso ocorra no Brasil! Alguém tem que tomar uma providência. A empresa é obrigada a arcar com o salário — isso está na Constituição —, porque o afastamento só é arcado pelo Governo enquanto houver nexo fundamentado pelo médico perito. Assim que o médico perito do INSS der alta, a empresa é obrigada a aceitar esse trabalhador de volta.

O principal fundamento que nos traz aqui é a reabilitação profissional. Não estamos aqui pedindo que se mantenham trabalhadores afastados, que se concedam aposentadorias. Não é isso. Queremos — e temos uma ideia para isso — que se reabilite esse trabalhador.

Vou usar o Fábio como exemplo. O Fábio é uma pessoa que foi operada na coluna. Ele trabalhava com peso. Digamos que, se ele fosse um torneiro mecânico, ele não teria mais condições de voltar ao mesmo trabalho. Então, que ele seja reabilitado. Isso está na Constituição. Que se reabilite esse profissional e que ele seja utilizado em outra área, em outro setor, mas que ele se torne útil, se torne produtivo.

Então, o que pedimos, senhores, é que se crie um grupo com Governo, sindicatos, Ministério Público do Trabalho, INSS, empresas, a Associação dos Lesionados, para sugerir medidas legais do sentido de obrigar o Ministério da Previdência Social a utilizar o Sistema S, firmando parcerias no sentido de reabilitar os lesionados do trabalho e contratar esses trabalhadores. O referido grupo teria por objetivo propor mudanças no art. 89 da Lei 8.213/91 e no art. 62 da Lei 13.457/17, que tratam da reabilitação profissional. Então, Deputado, não queremos manter ninguém afastado, não queremos conseguir aposentadoria para ninguém. Nós queremos que o trabalhador lesionado seja utilizado de outra maneira.

Digamos que o Fábio fosse um torneiro mecânico. Ele pode passar a trabalhar no setor de RH ou em outro setor. Vamos reabilitá-lo. Isso está escrito na Constituição. É isto que queremos: que o trabalhador seja respeitado na perícia e que não seja jogado do jeito que está sendo jogado, não sendo amparado nem pelo INSS, nem pela sua empresa. Isto é um absurdo! A empresa não paga o trabalhador que é considerado apto para retornar ao trabalho.

Então, essa é a nossa queixa, essa é a nossa voz. Ficamos à disposição para o que o Deputado necessitar e estamos à disposição de todos os senhores também.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Assis do Couto) - Obrigado, Dr. Paulo. V.Sa. ainda teria 5 minutos de tempo e poderá usá-los, depois, quando for responder as perguntas, durante o debate que faremos aqui. Parabéns pela sua exposição!

Passo de imediato a palavra ao Sr. Fábio Antônio da Silva, também da ADLT.

**O SR. FÁBIO ANTÔNIO DA SILVA** - Boa tarde ao Deputado Assis do Couto. Boa tarde a todos.

Muito obrigado, Deputado, por me dar a oportunidade hoje de, como trabalhador, vir aqui representar os trabalhadores lesionados do Estado do Paraná.

Eu vim aqui falar como trabalhador e pedir um afago ao Governo Federal, ao Brasil, à nossa Nação. Sou chefe de família e também estou na mesma situação. Igual a mim, na situação de limbo previdenciário, em Curitiba, existem

hoje 30 mil trabalhadores e, no Estado do Paraná, nós somos em 114 mil trabalhadores.

Para começar a história, Deputado, eu vou falar o seguinte: o Presidente da República, nessas medidas provisórias que o Dr. Paulo acabou de citar aqui, deu autonomia aos peritos do INSS para fazerem o que quiserem e o que bem entenderem em relação aos trabalhadores lesionados neste Brasil.

O Brasil é uma máquina de mutilação. Os senhores viram os dados, os números que o Dr. Paulo acabou de citar aqui. São números alarmantes. E a Previdência Social, por sua vez, fez com que só o trabalhador pague a conta, Deputado.

Eu trabalho numa indústria e me acidentei. Fiquei um período afastado. Como eu ganhei o benefício por via judicial, o INSS, segundo essa medida provisória, teria que provocar o Judiciário, e o Judiciário teria que determinar que se fizesse uma perícia sobre a minha situação. E aí decidiria se eu iria retornar ao trabalho, se eu iria ser reabilitado ou qualquer coisa dessa natureza.

Em razão de o perito do INSS ter soberania para decidir tudo e pelo fato de ele ser o cara do momento — desculpem-me os termos —, com base nessa medida provisória que foi aceita, editada pelo Presidente da República, eles foram lá e, arbitrariamente, cortaram todo mundo da Previdência Social.

Para os senhores terem ideia do que acontece hoje, pelos levantamentos que fiz, no mês passado ocorreram 200 mil perícias na Previdência Social, e 180 mil benefícios foram negados. Isso é uma coisa muito séria.

E eu digo mais ainda: em razão dessa medida provisória, não me deram nem a chance de recorrer dentro da Previdência Social, porque eles já me deram alta de imediato, e o que sobrou para mim foi uma junta médica para eu juntar meus exames, meus atestados e levar à Previdência Social. E só daqui a 90 dias eu devo obter uma informação sobre se eu tenho direito ou não ao benefício.

Deputado, é muito simples o INSS arrebentar só o trabalhador, porque os trabalhadores lesionados e acidentados não são responsabilidade, Deputado, do Governo; são responsabilidade da indústria, da empresa que integram.

Eu me acidentei e sou um lesionado porque a empresa não tinha os elementos complementares para eu exercer a minha função como deveria. E o INSS, por sua vez, com essa covardia, não cobrou da empresa; só cobrou de

mim. Foi lá e cortou meu benefício. Igual a mim, são 114 mil trabalhadores no Estado do Paraná.

Eu queria perguntar ao pessoal do Ministério do Trabalho e ao pessoal da Previdência Social se sou apenas eu, trabalhador, tenho que pagar essa conta. Sou apenas eu? E a empresa que me mutilou? Hoje eu tenho quatro pinos na coluna e duas placas e serei eu que vou pagar essa conta sozinho, desassistido? O Governo cortou meu benefício. O perito do INSS — eu tenho um laudo aqui, que eu trouxe para os demais companheiros verem — diz, em um Laudo Médico-Pericial do INSS, que na minha perícia nem os exames complementares eu levei. Está aqui ó! Mas sabem o que é isso? É o que o Dr. Paulo acabou de falar. Nem os exames ele olhou. E a medida provisória que o Dr. Paulo acabou de citar dá a ele o direito de fazer isso. Eu tenho o atestado do médico da empresa. E ele disse que nem os exames eu levei. Eu trouxe os exames que comprovam a minha lesão, a minha doença, e o Instituto Nacional do Seguro Social — INSS não me deu o direito de comprovar isso.

Com relação ao que o Dr. Paulo comentou, os amigos do INSS que estão presentes e os Deputados podem mudar essa situação. Eu, que sou trabalhador, que estou lá só para carregar o piano, não consigo mudá-la, porque eu já tenho quatro pinos e duas placas na coluna.

Sabem o que aconteceu? Em Curitiba, há 30 mil trabalhadores e, no Estado do Paraná, 115 mil trabalhadores na mesma situação que a minha, no limbo previdenciário. A empresa não me quer lá, o INSS não me dá o benefício, e eu já estou há 8 meses sem receber o meu salário para cuidar da minha família.

Essa é uma covardia que o Governo Federal faz com os trabalhadores no Brasil. É uma covardia! O que me resta, Deputado, já que moro na periferia de Curitiba, é me envolver com coisas ilícitas, porque todos os dias o meu filho tem que comer, tem que ir para a escola, tem que almoçar, tem que dormir, eu tenho que pagar aluguel, luz e água e estou há 8 meses sem receber o meu salário.

Eu pergunto às pessoas que administram este País: alguém ficaria 8 meses sem receber salário? Alguém ficaria? Deputados, Senadores, Ministros, servidores do INSS, da Justiça do Trabalho ficariam 8 meses sem receber salário, com quatro pinos e duas placas na coluna? Na mesma situação que a minha, há 30 mil trabalhadores em Curitiba; 115 mil no Estado do Paraná; e, por

todo o Brasil, 2 milhões. E nas 200 mil perícias feitas por mês, são negados 180 mil benefícios, porque o INSS não faz a parte dele.

As empresas deste País são máquinas de mutilação, e o Ministério do Trabalho não faz a parte dele, que é fiscalizar. E o INSS nem sequer me dá a oportunidade de me reabilitar, Deputado Assis do Couto. E iguais a mim há muitos trabalhadores no Brasil.

Eu trabalhei na área de metalurgia e depois na área de logística. Com quatro pinos e duas placas na coluna, eu não consigo mais carregar caixas nem soldar o tempo todo. Mas o senhor vê que eu falo bem. Eu poderia ser reabilitado durante esses 8 meses para ser vendedor, representante da indústria. Agora eu pergunto, Deputado Assis do Couto: para que me sucatear, acabar com a minha família?

Eu queria que o Ministro, o Presidente da República, os Deputados, alguém ajudasse esses trabalhadores que estão na mesma situação que a minha. Eu estou há 9 meses com luz e água cortados. E o que me resta, Deputado, na periferia, são as coisas ilícitas.

O Governo Federal, o INSS e o Ministério do Trabalho estão levando os trabalhadores a um colapso, estão levando os trabalhadores que carregam o piano à miséria.

Hoje eu estou excluído da sociedade, porque a minha família e os meus vizinhos é que me dão comida. E eu, desde que me conheço por gente, Deputado, sempre trabalhei. Iguais a mim hoje no Brasil são mais de 2 milhões de trabalhadores. É fácil o INSS e o Ministério do Trabalho jogarem a culpa em mim. Com essa medida provisória, foram lá e cortaram o benefício de todo mundo.

E, durante o tempo que eu fiquei afastado, como os demais companheiros, o INSS, a Previdência Social nunca foi ao meu posto de trabalho verificar se o errado era eu, que não cumpria as minhas funções, não as executava de maneira correta, ou se era a empresa que não me dava suporte para desenvolver as minhas funções. Agora eles vêm com essa conversa: "*Nós fizemos uma limpeza no INSS*". Na verdade, eles cortaram os benefícios. Ninguém os consegue mais. Deram plenos poderes aos peritos do INSS para fazerem o que querem e bem entendem.

Eles não têm nem sequer o respeito de chegar ao INSS e tirar uma cópia dos meus exames, dos meus atestados e anexá-los ao sistema, para o caso de alguém ir fazer uma sindicância, além do perito, ter acesso a essas informações e poder dizer: *“Espera aí, companheiro! Nós estamos diante de um trabalhador lesionado. Nós estamos diante de um trabalhador que não consegue exercer essa função”*.

E é com essa clareza que o Dr. Paulo disse que há essa Associação em Curitiba. Lá já são milhares os trabalhadores que batem às portas dela todos os dias.

Já fomos ao Ministério Público do Trabalho. Para que fique claro ao Deputado Assis do Couto, que nos deu esta oportunidade, o Ministério Público do Trabalho em Curitiba, no Paraná, começou a apertar o INSS, porque nem parâmetros ele tem para fazer perícias. Não é possível que um médico ortopedista como o Dr. Paulo diga: *“Esta pessoa está com uma doença do trabalho”*, ou um médico assistente seja qual for, e a pessoa chegue ao INSS com exames, com um atestado do médico do trabalho e ouça do perito do INSS: *“Não vamos dar o benefício. Você está apto a voltar ao trabalho”*. E eu o trabalhador vai para o limbo previdenciário.

Por isso, Deputado Assis do Couto, conversei com os demais companheiros em Curitiba, no Paraná, e decidi fazer um apelo a V.Exa. Protocolamos hoje na Comissão o pedido que o Dr. Paulo explanou aqui, para que o SESI, o SESC, o SEST, as entidades do Sistema S deste País, que ganham subsídios para manter a qualificação dos profissionais das empresas — se eu estiver errado, que os senhores me corrijam —, já que o INSS não tem capacidade de administrar a máquina com relação ao trabalhador, junto com o Ministério do Trabalho, faça uma parceria com o Governo e nos reabilite, tire-nos da sarjeta. Há 2 milhões de trabalhadores na mesma situação em que me encontro. Peço então que essas entidades nos coloquem novamente no mercado de trabalho.

Eu não posso ser metalúrgico, ir para a linha de produção ou para a logística, mas eu posso ser vendedor, posso ser representante, posso ser da área de RH, posso ser da área financeira, porque eu me expresso bem.

Então, eu vim aqui, Deputado, pedir encarecidamente aos Srs. Deputados e aos Ministros, às pessoas que aqui têm poder de decisão, têm a caneta, que

intervenham, que façam uma alteração urgente na Lei nº 8.213, para que o trabalhador em situação de limbo previdenciário seja de responsabilidade da indústria que o lesionou, até que se prove o contrário, para que ele não permaneça nessa penúria em que me encontro hoje. Eu peço que seja feita essa emenda. E peço ainda aos representantes do Sistema S que de imediato nos deem a oportunidade de requalificação em outra função e nos devolvam ao mercado de trabalho.

E peço à Procuradoria da República, à Ministra Cármen Lúcia e aos que comandam este negócio aqui que cobrem a conta das indústrias que lesionam os trabalhadores deste País e não passem a mão na cabeça deles!

No Estado do Paraná, nós temos um monte de montadoras que, a cada 2 minutos, fabricam um carro: Volkswagen, Audi, Renault, Volvo, Bosch, indústrias multinacionais que chegam aqui e nos lesionam, mutilam os trabalhadores. E ninguém do Judiciário, ninguém do Ministério do Trabalho, ninguém da Previdência Social cobra desses caras, meu Deus do céu! *(O orador se emociona.)* E eu pago a conta sozinho, com 2 milhões de trabalhadores no Brasil, há 8 ou 9 meses, pedindo coisas na rua para dar de comer aos meus filhos! *(Choro.)*

Eu, desde que me conheço por gente, sempre trabalhei. Eu sempre levei esse piano, Deputado! *(Choro.)* Eu sou da periferia, mas sou trabalhador. Hoje eu tenho quatro pinos na coluna e duas placas. Se não me reabilitar, qual é a empresa que vai me querer? Qual é a empresa que vai me dar emprego? Igual a mim são 2 milhões de trabalhadores no Brasil!

A denúncia é muito séria, Deputado. Desculpe-me por eu me expor dessa maneira. Quero agradecer a vocês. Vou voltar para casa e falar para os meus filhos que eu cheguei à instância máxima do País. Talvez eu não consiga mudar, mas eu não desisti. Eu vim até aqui pedir a vocês que tirem os trabalhadores da sarjeta neste País e nos reabilitem, dando-nos a oportunidade de sustentar nossas famílias, e não nos empurrem para o mundo ilícito das drogas, nem para a situação de alguém se matar, ou de roubar vocês na saída de casa, ou de vender drogas aos seus filhos. *(Choro.)*

Eu peço desculpas, doutor. Desculpe-me pela minha indignação, por eu estar assim, mas eu tenho que lavar a alma, voltar para casa e falar para os

meus filhos e para a minha esposa que o meu papel, como cidadão, chegou à instância máxima, que é a de vocês.

Muito obrigado! E desculpem-me a indignação. (*Palmas.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Assis do Couto) - Fábio, você não tem que pedir desculpas a ninguém aqui. Você está na Casa do Povo brasileiro. No Parlamento está a representação do povo brasileiro. Aqui é o lugar onde vocês têm o direito de se expressar e falar sobre aquilo que sofrem nos rincões, nos recantos deste País, nas periferias deste País. Então, você tem mais é que se orgulhar de estar aqui, e nós temos de ter a humildade de ouvi-lo com muita paciência e com muita determinação. É para isso que existe o Parlamento, existe a democracia e existe também o Executivo, que é eleito pelo voto popular. Presidente e Ministros estão aí pela força do voto popular que vocês detêm. Então, Fábio, eu quero parabenizá-lo pela exposição. Eu acho que ela nos remete a uma reflexão.

Eu já tinha ouvido a sua exposição em Curitiba, mas, quanto mais conversamos, vejo que o buraco é mais fundo, que nós precisamos aprofundar o debate sobre esse tema com muita dedicação. E essa sua exposição, assim como a do Dr. Paulo, remete-nos a esse compromisso social de cidadania, compromisso público, republicano, de estarmos ouvindo vocês e oferecendo aquilo que é possível como resposta. Vamos adiante. Temos muito o que conversar ainda.

Eu agora estou aqui com três convidados para fazer o debate. Dois são diretamente do Executivo, do Governo, e o terceiro é meio do Governo, meio da sociedade civil. Creio que o melhor seria ouvirmos a Sra. Adriana Barufaldi, que aqui representa o SENAI e o SESI, até porque o Fábio tocou muito nessa questão do papel das entidades do Sistema S. Não sei quem falaria em seguida, se o representante da Previdência ou a do Ministério do Trabalho.

Concedo 15 minutos para a Dra. Adriana fazer a sua exposição sobre esse tema apresentado pelos representantes da ADLT.

**A SRA. ADRIANA BARUFALDI** - Boa tarde a todas e a todos.

Deputado Assis do Couto, muito obrigada pelo convite, em nome do SENAI, em nome do SESI, em nome da Confederação Nacional da Indústria. Cumprimento os integrantes da Mesa. Dra. Fernanda, é sempre um prazer reencontrá-la.

Eu quero pedir permissão a todos para fazer a minha fala dirigida ao Fábio, em especial. Eu quero dar a ele uma satisfação, em nome do Sistema Indústria. Então, é para você esta fala, Fábio, porque acho que te devemos uma satisfação.

Nós já tivemos algumas oportunidades de conversar com a Dra. Fernanda, e ela conhece um pouco do nosso trabalho.

Bom, Fábio, o Sistema Indústria é constituído do SESI e do SENAI. Eu estou há 15 anos no Sistema Indústria. Sou professora de carreira, sou professora de escola pública, sou professora de universidade, sou professora de educação infantil, sou especialista na área da neurociência e da dificuldade de aprendizagem. Eu trabalho com pessoas que, por terem necessidades específicas, precisam de um olhar diferenciado para a qualificação profissional, que é o seu caso. Nós cuidamos do currículo de pessoas que precisam ser qualificadas em uma profissão ou requalificadas na mesma profissão ou em outra profissão, em função de uma situação como a sua.

Esse programa, que chamamos de Programa SENAI de Ações Inclusivas, já tem mais de 15 anos, uma década e meia, e nós olhamos exatamente para essas questões de como podemos organizar um itinerário formativo, um currículo, considerando as peculiaridades e as especificidades das pessoas com algum tipo de necessidade específica ou com algum tipo de necessidade especial, no caso da pessoa com deficiência, no caso da pessoa em fase de reabilitação.

Deixe-me contar, Fábio, como funcionam essas questões.

Bom, o SENAI tem 75 anos. Você já deve ter ouvido falar alguma coisa sobre ele, não é? Nos últimos 3 anos, nós já qualificamos 103 mil pessoas com algum tipo de deficiência ou em fase de reabilitação. Nós somos responsáveis por 57% das matrículas da educação profissional no Brasil. Por conta disso, nós trabalhamos muito alinhados com as áreas industriais de maior demanda, principalmente aquelas apontadas pela Relação Anual de Informações Sociais — RAIS. Nós qualificamos nas áreas de gestão, segurança no trabalho, TI, metalomecânica, meio ambiente, automotiva, logística, alimentos e bebidas, energia, eletrotécnica e construção.

Eu sou a responsável por esse programa no Brasil. Em cada Estado da Federação, há uma Adriana responsável por olhar e multiplicar essas matrículas,

trazer os Fábios para dentro do SENAI e fazer a qualificação profissional, segundo a vocação daquela região. Há regiões em que a área é mais a de gestão, há outras em que é mais a automotiva, há outras áreas que são mais pulverizadas. E nós organizamos esses itinerários conforme essas demandas.

É claro que eu estou trabalhando nessas áreas de mais cursos para pessoas com deficiência ou em fase de reabilitação, a partir dos dados da RAIS de 2015.

Bem, sobre essa questão da pessoa em fase de reabilitação, nós temos hoje os dados de ontem, na verdade, Fábio. Nós temos 15 departamentos regionais que têm algum convênio com o INSS para qualificar pessoas em fase de reabilitação. Então, se considerarmos que são 27 departamentos regionais, nas 27 Unidades da Federação, e mais de mil escolas, nós temos muito ainda que caminhar nessa questão. A prova é esse seu relato. Então, nós temos muito a fazer, e eu vou dar uma atenção especial para essa situação.

Como é que nós fazemos isso? Por meio de convênios. Desde quando nós temos essas parcerias com o INSS? Desde 2006. Quantas áreas tecnológicas nós atendemos? São 37 áreas. Oferecemos mais de 450 cursos, ou seja, são todos os cursos. Nós não restringimos.

Quando a pessoa chega ao SENAI, não existe aquela história de que, por ela ter uma necessidade específica ou uma deficiência e estar em fase de reabilitação, ela só poder fazer esse ou aquele curso. A pessoa decide qual é o curso que ela quer fazer. Ela pode ser qualificada em uma nova ocupação ou pode ser requalificada na mesma ocupação que era desenvolvida. Quem nos orienta a respeito disso? Obviamente, o médico do trabalho, a partir dos laudos, a partir de todas essas questões.

Como é que fazemos isso? Nós temos, em cada local, aquilo que chamamos de grupo de apoio local. Eu que coordeno isso. O que é grupo de apoio local? Por exemplo, eu sou especialista na área da deficiência intelectual. Nós chamamos um especialista da área que está sendo estudada. Geralmente, nós chamamos entidades parceiras, quando não há dentro do SENAI uma pessoa especialista no tema. E chamamos os especialistas na área tecnológica. Então, na automotiva, nós chamamos alguém da área automotiva, ou um grupo de pessoas, chamamos os docentes daquela área e vamos olhar o currículo, a formação.

Por exemplo, você me disse que tem quatro pinos e duas placas. Na área automotiva, temos que fazer adaptação de bancadas, temos que ver com a pintura, com a manutenção preditiva, a manutenção preventiva e toda essa parte de montagem do automóvel.

Então, olhamos para o seu percurso, porque o itinerário não muda, o currículo do curso não muda. O que garantimos a você é toda a acessibilidade para esse curso, a ferramentas e maquinário.

Nós temos uma metodologia chamada SESI/SENAI de gestão da qualificação profissional. Vamos para dentro da indústria e fazemos uma análise do posto de trabalho, para poder ajudar a empresa na qualificação de gestores, do pessoal que está dentro da empresa, a fim de auxiliar a entender como aquele funcionário, aquele trabalhador, precisa ser adaptado, não só no caso da reabilitação, como pessoas com deficiência, com necessidades específicas, podem se qualificar e ser produtivas dentro daquele ambiente. Apoiamos a indústria em todo esse processo, que já acontece há mais de uma década e meia.

Mas, como eu disse a você, na parte referente à pessoa com deficiência, isso já está funcionando nos 27 departamentos regionais. Na parte de reabilitação, isso está em pouco mais da metade, porque depende de um convênio com o INSS. Já está indo bem onde existe.

Eu trouxe para o senhor também informações dessas áreas de que eu falei. Os cursos estão funcionando mais na área de gestão, com 6.862 vagas; segurança do trabalho, com 2.345 vagas; TI, com 2.214 vagas; metal/mecânica, com 1.480 vagas. Portanto, nós fizemos, nas áreas de meio ambiente, de automóveis, de logística, de alimentos e bebidas, de energia e eletrotécnica, nos últimos 3 anos, 103 mil matrículas.

Como podemos fazer para melhorar e o que temos feito? Capacitamos anualmente, Fábio, todos os professores, oferecendo-lhes uma formação continuada em trabalho. Nós capacitamos, no último ano, 3.950 professores em temas específicos da inclusão e diversidade e fazemos uma formação que denominamos de “formação em y”, que é pedagógica e tecnológica. Por exemplo, se há uma inovação na área tecnológica, nós os juntamos. Capacitamos 21 mil docentes nessas áreas. Então, nós fazemos formação em trabalho, capacitação permanente dos nossos docentes, para que eles possam

fazer esse trabalho de uma forma melhor, a fim de que pessoas com algum tipo de necessidade específica consigam ter acesso, permanência e êxito profissional nesse programa.

É um trabalho fácil de fazer? Não, não é um trabalho fácil. O processo de inclusão no Brasil, Fábio, é muito recente. Se você parar para pensar, 20 a 25 anos no Brasil é algo muito recente, ainda existe muita barreira atitudinal e no olhar que se tem para a pessoa com deficiência, para a pessoa em fase de reabilitação. Existe ainda muito mito, muita dificuldade de se compreender essa situação. Precisamos discutir muito ainda as coisas. Mas não podemos deixar de entender uma coisa: há processo, intenção e vontade acontecendo.

Eu sou gestora desse programa em âmbito nacional, e, no que depender de mim, não existirá nenhuma pessoa — seja homem, seja mulher, seja jovem, seja adulto — que procurará o SENAI e sairá sem matrícula de lá. Essa é uma das diretrizes do SENAI. Eu não posso falar sobre os outros do Sistema S, mas sobre o SENAI eu posso, porque sou gestora do programa e estou aqui falando em nome dele. E estou trazendo números e comprovação disso.

Convido todos a visitarem o SENAI, para poderem conhecê-lo e para dar esperanças a você.

Fiquei muito sensibilizada com a sua fala, que é legítima, é verdadeira, é isso mesmo que acontece. Mas eu não poderia deixar de dizer a você, e também lhe mostrar, que estão acontecendo algumas coisas. São muito menos do que você necessita — eu não tenho dúvida disso —, mas existe um movimento acontecendo, sim.

Estou à disposição para as perguntas dos senhores. O SENAI também está à disposição de todos e todas que queiram conhecer o nosso trabalho.

Muito obrigada, Deputado. Fiquei encantada com o convite. Em nome do SENAI, do SESI e da Confederação Nacional da Indústria, agradeço muito o convite.

E parabéns, doutor, pela iniciativa.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Assis do Couto) - Obrigado, Sra. Adriana.

Depois da participação de todos os convidados, vamos abrir a palavra para perguntas da Mesa e do Plenário. Podem preparar as perguntas para se esclarecer o que ainda precisar de informação. Faremos isso no final.

Concedo a palavra ao Sr. Orion Sávio Santos de Oliveira, Analista Técnico de Políticas Sociais, da Secretaria da Previdência, hoje vinculada ao Ministério da Fazenda.

O senhor dispõe de 15 minutos para sua explanação.

**O SR. ORION SÁVIO SANTOS DE OLIVEIRA** - Boa tarde a todos.

Primeiramente, eu gostaria de agradecer ao Deputado Assis do Couto o convite para debater esse tema tão relevante que são os ambientes de trabalho, os afastamentos, a reabilitação. Eles são temas do nosso cotidiano, e nós pensamos neles todos os dias com a intenção de melhorar o ambiente de trabalho no nosso País.

Eu ouvi o Dr. Paulo Soares e concordo com que realmente existe um número alarmante de acidentes de trabalho no nosso País. Precisamos atuar cada vez mais incisivamente nesse sentido para aperfeiçoarmos desde a identificação desses ambientes até a criação de políticas que permitam uma melhoria das condições de trabalho.

Ouvir o Fábio foi uma coisa muito importante. A oportunidade de dialogar com a sociedade é fundamental. Só assim poderemos melhorar as nossas políticas públicas. Agradeço por todos os relatos feitos aqui.

Como formulador de políticas públicas — trabalho nos Ministérios com isso — gostaria de apresentar e esclarecer o porquê de todo esse ambiente ser da maneira que é, como já discutimos aqui; o motivo da edição das Medidas Provisórias nºs 739 e 767; e aquilo que subsidiou o requerimento de realização desta audiência, para que possamos entender e, a partir disso, debater, observando o ponto de vista do qual estávamos formulando as políticas.

Lembro que, infelizmente, não vou poder atender aos anseios de resposta quanto aos pontos da perícia médica do INSS, porque o INSS hoje não está mais vinculado ao Ministério da Fazenda, à Secretaria de Previdência. Então, deixo a sugestão de, numa oportunidade futura, discutirmos esse tema especificamente com a participação do INSS, para abordarmos esses temas tão relevantes que foram trazidos.

Preparei uma apresentação para esclarecer esses pontos.

Enquanto a apresentação é preparada, lembro que a população é realmente um importante fiscal de todas as políticas públicas que são feitas. Todos esses pleitos dos senhores são legítimos. E é nossa obrigação explicar e

mostrar os motivos de tudo o que é feito. Então, é sempre um prazer estar com vocês discutindo todos esses temas.

*(Segue-se exibição de imagens.)*

Verifiquei que os senhores apresentaram alguns pontos para fundamentar o requerimento, apresentado pelo Deputado Assis do Couto, desta audiência pública. E eu quero passar por cada um deles, para que compreendamos o motivo de cada passo.

Então, vou falar um pouco da data de cessação do benefício conhecido popularmente como “alta programada” e explicar como funciona esse procedimento. Vou falar um pouco dos impactos da reforma da Previdência nos benefícios por incapacidade, que é um tema que debatemos aqui também que se tratou da Medida Provisória nº 767, de 2017, que foi convertida na Lei nº 13.457, de 2017, das formas de identificação de acidentes de trabalho que viemos tentando aprimorar diariamente, para reconhecer de forma mais efetiva esses acidentes. Ao final, vou mostrar uma ferramenta muito importante que o Ministério Público do Trabalho — MPT lançou há pouco tempo e que pode auxiliá-los nessa fiscalização dos acidentes de trabalho no País.

Os senhores falaram da alta programada, que é o que chamamos de “data de cessação do benefício”. Como surgiu essa chamada “data de cessação do benefício”, que é uma expectativa de recuperação da capacidade pelo trabalhador? Essa data de cessação foi criada, primeiro, por meio de uma política chamada Cobertura Previdenciária Estimada — COPES, dentro do INSS, em que o auxílio-doença não poderia durar mais de 180 dias. Logo de início foi visto que o prazo não era adequado, e logo nós reformulamos essa política.

Para quê? Antes era necessário que o segurado, quando requeria um benefício, passasse por uma perícia inicial e por uma perícia de cessação do benefício. Isso sempre gerava a demanda de duas perícias, sobrecarregando a capacidade operacional do INSS e, muitas vezes, demandando que o segurado fosse duas vezes à agência sem a necessidade desse seu segundo retorno. Para isso, criamos um sistema, que se chama “data de cessação do benefício”, que é uma expectativa da cessação desse benefício. Então, na perícia inicial, o perito fixa uma data estimada para que o benefício seja cessado.

Essa expectativa de cessação do benefício não é absoluta. Nos 15 dias antes dessa data programada, fixada pelo perito, o segurado pode requerer a

prorrogação, que chamamos de Pedido de Prorrogação — PP. Quando ele requer a prorrogação desse benefício, o benefício é mantido até que seja realizada uma nova perícia para esse segurado.

Então, quais são as situações? Ao chegar a data de expectativa fixada pelo perito, se o segurado se sentir capaz para o trabalho, não precisa retornar ao INSS. O benefício cessa, ele retorna ao trabalho dele, e tudo fica tranquilo. Se o segurado ainda estiver incapaz, ele entra em contato com o telefone da Previdência Social, 135, ou agenda pela Internet. Ele passa por uma nova perícia para ver se tem direito à prorrogação do benefício. Até a data dessa nova perícia, o benefício dele é assegurado. Houve uma ação civil pública nesse sentido, e hoje isso está incorporado aos normativos do INSS.

Então, hoje não há uma alta automática, programada. O que há são esses dois caminhos para tentar melhorar o fluxo dos benefícios previdenciários. Isso fez com que tirássemos 40% das perícias que não eram necessárias, pois os segurados — considerando a história natural da doença, considerando alguns aspectos daquele adoecimento —, quando terminado o prazo, se já se sentissem capazes, poderiam voltar ao trabalho sem ter que retornar ao INSS.

Então, eu gostaria de fazer esse esclarecimento sobre a data de cessação do benefício. Eu fiz um resumo, porque sei que meu tempo é curto e quero abordar todos os temas aqui com vocês.

Nesse eslaide trago outro ponto importante, que trata dos impactos da reforma da Previdência nos benefícios por incapacidade.

A reforma da Previdência tentou não alterar os benefícios por incapacidade. O ponto principal de alteração foi em relação ao nome do benefício. Hoje, chamamos o benefício de auxílio-doença e aposentadoria por invalidez. “Auxílio-doença” não reflete a finalidade do benefício. Na verdade, o benefício não protege a doença, mas a incapacidade para o trabalho, incapacidade parcial ou incapacidade permanente. Pensando nisso, propusemos a atualização desse nome para “benefício por incapacidade temporária” e “benefício por incapacidade permanente”.

Fora isso, a proposta de reforma da Previdência também altera a forma de cálculo da aposentadoria por invalidez quando o benefício não for de natureza acidentária. Então, são só essas as duas alterações.

Portanto, no auxílio-doença não mexemos quando da reforma da Previdência; na aposentadoria por invalidez, apenas alteramos a regra de cálculo para os benefícios que não decorram do trabalho.

Eu gostaria de gastar um pouquinho mais de tempo nesse ponto, pois notei que foi bastante abordado por vocês. Trata-se da Lei nº 13.457, que é a conversão da Medida Provisória nº 767 — primeiro foi MP 739, depois MP 767.

Havia um cenário complicado. Havia uma série de benefícios temporários — benefícios de auxílio-doença e até algumas aposentadorias por invalidez — sobre os quais a lei determinava que fizéssemos um monitoramento constante, perícias constantes, para verificar a existência de incapacidade. Mas, por algumas dificuldades operacionais, não conseguíamos fazer a revisão desses benefícios. Não estávamos cumprindo a legislação, não estávamos tendo “perna” operacional para cumprir aquilo que a legislação determinava.

O auxílio-doença é um benefício de caráter temporário. Então, ele tem, teoricamente, um prazo de duração. E ele vai se prorrogando à medida que a incapacidade permaneça. Então, para avaliar se a incapacidade permanece, é fundamental a realização de perícias. Além disso, a aposentadoria por invalidez deve ser revisada de 2 em 2 anos. É o que determina a legislação.

Pensando nisso, editamos a Medida Provisória nº 739, depois reeditada pela MP 767, no ano seguinte, que se transformou na Lei nº 13.457. O intuito dessa lei é, basicamente, revisar os benefícios que não tínhamos “perna” para revisar; é fazer com que os benefícios que não passavam por perícias pudessem ser revisados, para ver se ainda permanece a incapacidade. Pensamos isso do ponto de vista geral, sem olhar para cada caso individualmente. Então, o que tínhamos era a necessidade de revisar.

Fizemos um esforço. Os peritos foram remunerados pelo esforço extraordinário. Criou-se um bônus para os peritos para realizarem essa revisão, bônus que não se destinou à conclusão pela cessação do benefício. Independentemente do resultado da perícia, o perito recebe o bônus pelo trabalho que realizou. E nessa perícia ele vai avaliar se a incapacidade permanece ou não.

Os benefícios concedidos judicialmente chamam bastante a atenção, porque, para estes, não tínhamos fluxo de fixação dessa revisão. Então, tínhamos que criar esse fluxo, que foi criado pela MP 767.

Hoje, qual é a regra que temos? Se um benefício for concedido judicialmente e não for fixado o prazo de duração dele, a exemplo de um auxílio-doença, o INSS vai obrigatoriamente revisá-lo, reanalisá-lo, no prazo de 120 dias, salvo se o juiz conceder um prazo maior. Se o juiz fixar que o prazo é de 2, 3, 4 ou 5 anos, a decisão judicial vai ser cumprida. Em não se fixando o prazo, vamos reavaliar esse benefício em 120 dias, para verificar se a incapacidade permanece.

As aposentadorias por invalidez, que estavam também sem reavaliação por mais de 2 anos, vão passar por esse processo de reavaliação, para verificarmos se a incapacidade ainda vigora.

Então, o objetivo principal dessa política não é economia de recursos públicos, mas é fazer justiça na concessão de benefícios. Logicamente, temos um arcabouço para recursos.

O Fábio narrou a história dele, segundo a qual a expectativa dele era a de manter o benefício, porque o médico dele, o médico assistente, está dizendo que ele está incapaz para o trabalho, mas a perícia não reconheceu.

Nesses casos, já pensando no direito ao contraditório, no direito de recorrer dessas decisões, existem as vias do pedido de recurso para o Conselho de Recursos da Previdência Social. Depois, há uma segunda instância. E, logicamente, a via judicial sempre permanece, no caso de discordância.

Sabemos que é difícil trabalhar com situações concretas quando estamos pensando em políticas públicas como um todo, mas, em se sentindo o segurado, de qualquer forma, injustiçado, esses caminhos têm que ser perseguidos pelo cidadão, e essas notícias têm que chegar até nós, como o Fábio nos trouxe, para que possamos sempre reavaliar o nosso processo de trabalho.

Então, sobre a MP 767, eu só gostaria de esclarecer esses pontos específicos.

Eu gostaria de passar mais dois slides. Aqui há um ponto importante, já abordando a fala do Dr. Paulo sobre a identificação de acidentes de trabalho: ocorreram 700 mil acidentes do trabalho. Em 2007, nós tivemos uma revolução com o Nexo Técnico Epidemiológico, que ajudou muito a identificação desses acidentes. Trata-se de uma ferramenta previdenciária para auxiliar o perito nessa identificação.

Sabemos que muito ainda precisa ser feito, e trabalhamos cotidianamente para isso. Mas eu trouxe aqui as formas de identificação, para vermos como são robustas e para que possamos discutir e, com certeza, propor melhorias.

Hoje existem várias formas de identificação de acidente do trabalho, uma delas, tradicional, é a CAT. Ocorreu um acidente de trabalho, o empregador tem a obrigação de emitir a Comunicação de Acidente do Trabalho. Mas, se o empregador não emitir essa CAT, como eu faço? Qualquer trabalhador, sindicato, autoridade pública pode fazer a emissão da Comunicação de Acidente de Trabalho. Se não foi feita, esse trabalhador vai para a perícia; e o perito médico, ao analisar o trabalhador, na primeira perícia, já pode dizer: *“Isso aqui decorre de acidente de trabalho”*; é o chamado “nexo individual”. Ele já pode identificar ali a existência do acidente de trabalho.

Além disso, o perito conta com três ferramentas, que são as listas que chamamos de A, B e C do Anexo II do Regulamento da Previdência. Traduzindo, o que é isso? São os nexos profissionais, os nexos do trabalho, ou seja, doenças relacionadas com determinadas atividades — o acidente já é presumido nesses casos —, e a revolucionária ferramenta do Nexo Técnico Epidemiológico, que permite ao perito casar o ramo de atividade com a doença que o trabalhador tem e presumir que ali houve um acidente de trabalho. Assim invertemos o ônus da prova, pois passa a ser um ônus da empresa comprovar que aquilo não decorreu do ambiente de trabalho do trabalhador.

Essa é uma importante ferramenta que a Previdência criou. E essas são as formas de reconhecimento do acidente de trabalho no Brasil hoje.

No último minuto que me resta — estou tentando ser pontual —, eu queria mostrar a vocês, Fábio e Dr. Paulo, uma ferramenta à disposição de vocês muito importante para que fiscalizem o adoecimento em nosso País.

O Ministério Público do Trabalho, em conjunto com a Organização Internacional do Trabalho, a partir de um acordo de cooperação técnica com o Ministério da Previdência, que fornece dados para esse sistema, fizeram um observatório digital de acidentes de trabalho no País.

Nesse eslaide podemos ver a telinha do Observatório. Aqui você pode mapear os acidentes de trabalho por causa de afastamento, motivo de adoecimento, ramo de atividade, por Estado, por Município. Enfim, consegue-se ter uma visão geral do adoecimento pelo trabalho no País, verificar o foco e

avaliar onde é necessária uma atuação mais intensiva. Isso vai ajudar os trabalhadores a fiscalizar; as empresas a reconhecerem o que está ocorrendo no País e vai ajudar as autoridades públicas a melhorarem cada vez mais as suas políticas públicas.

Essa é uma ferramenta muito importante à disposição de todos os trabalhadores neste País. Então, aproveitem e a utilizem.

Os dados estão disponíveis neste *link*: [observatoriosst.mpt.mp.br](http://observatoriosst.mpt.mp.br), que é uma ferramenta importantíssima. Eu sugiro a sua utilização, para que possamos fazer sempre um monitoramento desses benefícios.

O Paulo trouxe um dado importante, mas eu gostaria até de ampliar a informação: 500 mil perícias são realizadas por mês, segundo dados de maio de 2017, que é o último dado consolidado que tenho. Dentre essas 500 mil perícias realizadas, houve o deferimento em 360 mil. Então, tivemos a concessão de 360 mil benefícios a partir dessas perícias realizadas; e só em 140 mil perícias houve a improcedência do pedido de benefício pelo segurado.

Então, os dados são volumosos. Vemos que os números do INSS são sempre muito grandes. Logicamente, temos que trabalhar pensando em melhorar nossa prestação de serviços a cada dia.

No que se refere a ferramentas, sempre queremos colocá-las à disposição, para que eventuais sentimentos de injustiça possam ser levados a outras instâncias, para que isso possa ser discutido por mais de uma figura, por mais de um servidor.

Eu sou um servidor público e, por isso, falo de coração que sou apaixonado pelo serviço público e brigo muito por essa causa da Previdência, pela melhoria dos ambientes de trabalho. Trata-se de uma causa que levo para minha vida. E acho que temos sempre que buscar melhorias.

Logicamente, as ferramentas existem, devemos conhecê-las. Meu papel foi apresentá-las aos senhores hoje. E o intuito de tudo isso que apresentei a vocês — a Medida Provisória nº 767, o Observatório Digital, a data de cessação de benefícios — é melhorar as políticas pública em nosso País e garantir maior efetividade para aquilo que é feito.

Obrigado pela atenção e pela possibilidade de dialogar.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Assis do Couto) - Obrigado, Orion.

De imediato, passamos a palavra à Sra. Fernanda Maria Pessoa Di Cavalcanti, auditora fiscal do trabalho, responsável nacional pelo Projeto de Inserção de Pessoas com Deficiência no Mercado de Trabalho, da Secretaria de Inspeção do Trabalho do Ministério do Trabalho.

V.Sa. tem a palavra, também pelo tempo de 15 minutos.

**A SRA. FERNANDA MARIA PESSOA DI CAVALCANTI** - Boa tarde a todos. Agradeço o convite e acho que esta é uma oportunidade muito interessante para a discutirmos essa questão do acidente de trabalho no Brasil.

Preocupada com essa questão e com o volume de acidentes de trabalho no Brasil, a Secretaria de Inspeção do Trabalho relançou este ano, depois de 20 anos sem qualquer ação nesse sentido, a Campanha Nacional de Prevenção dos Acidentes de Trabalho — CANPAT, por intermédio da qual fizemos inclusive trabalhos cooperativos para divulgar o problema dos acidentes de trabalho no Brasil.

Os auditores fiscais do trabalho estão distribuídos entre as 27 Unidades da Federação, fazendo toda a fiscalização trabalhista, não só a de prevenção de acidentes de trabalho, de segurança e saúde no trabalho. Em caso de infringência a qualquer legislação trabalhista, nós temos a obrigação e a competência para fiscalizar.

É importante o relato do Fábio, porque, como o Orion falou, quando estamos pensando em políticas públicas, o nosso objetivo é conseguir o melhor. No caso do auditor fiscal do trabalho, pensamos em conseguir o melhor para o trabalhador que está na ponta. Nem sempre conseguimos.

Mas vou dizer uma coisa a você, Fábio: apesar de você colocar a culpa no Ministério do Trabalho, na condição de auditora, eu não me sinto culpada, porque lutamos diuturnamente para ter melhores condições de trabalho para nós mesmos e para podermos propiciar melhores condições de trabalho para os trabalhadores brasileiros.

Temos hoje no Brasil mais de 1.500 vagas de auditores fiscais do trabalho sem preenchimento, levando em consideração o mercado de trabalho de 22 anos atrás, quando entrei na auditoria fiscal do trabalho. Se levarmos em consideração o aumento vertiginoso do mercado de trabalho brasileiro, segundo a OIT, seriam necessários mais de 6 mil auditores fiscais do trabalho. Então, não chegamos nem à metade do que a OIT preconiza como relevante.

A Secretaria de Inspeção do Trabalho tem programas de inspeção para análise dos ambientes de trabalho, de segurança e saúde no trabalho, mas infelizmente não conseguimos atender toda a demanda da população brasileira. Essa não é uma falha nossa. O tempo inteiro externamos ao Ministério do Planejamento a necessidade de fazer novos concursos, porque daqui a pouco, seremos animais em extinção. Isso é brincadeira minha, porque a Secretária não diz isso. Mas daqui a pouco vou pedir proteção ao IBAMA, porque sou um animal em extinção.

E a crítica da sociedade é justa. Sabemos que a segurança no ambiente do trabalho é obrigação da empresa. Raramente o trabalhador é responsável pelo acidente de trabalho. E porque dizemos “raramente?” Se o trabalhador não está usando os mecanismos de segurança no trabalho, seja o EPI, seja os mecanismos coletivos de proteção para o trabalho... A proteção para o trabalho, em primeira hipótese, é a proteção coletiva, para eliminar o risco. Não sendo possível eliminar o risco, passamos para as medidas individuais, que é o equipamento de proteção individual. Portanto, primeiro, é obrigação da empresa dar o equipamento ao trabalhador; segundo, é obrigação da empresa treinar o trabalhador para utilizar o equipamento, da melhor forma e da forma mais segura para realizar o processo de trabalho. Então, se o trabalhador não faz da forma como a empresa determina, se não usa o equipamento de proteção, isso é motivo de demissão do trabalhador por justa causa. Portanto, sempre o poder diretivo do empregador é fundamental na questão do acidente do trabalho. Raramente o acidente de trabalho é culpa do trabalhador.

Segundo a RAIS de 2015, temos mais de 49 milhões de trabalhadores no Brasil e mais de 7 milhões de estabelecimentos a serem fiscalizados. Com 2.370 auditores fiscais do trabalho para fiscalizar se as empresas estão cumprindo toda a legislação trabalhista, além de toda a questão da segurança e da saúde, é praticamente impossível.

E eu acho que esse tipo de audiência é muito importante para relançarmos o debate. Sabemos que o Brasil está passando por um momento de reestruturação. Temos consciência do momento difícil por que estamos passando. Mas temos que passar por este momento e pensar em um futuro melhor para o Brasil como um todo, para o empresário e para o trabalhador. Para o trabalhador, devemos pensar de forma mais especial, por ser o lado mais fraco

da relação. Apesar de estarmos fazendo algumas reformas que tratam o trabalhador não mais como hipossuficiente — para usar um termo da legislação trabalhista —, o trabalhador é sempre o lado mais fraco da relação de trabalho.

E esta Casa, como é a Casa do Povo, é o local próprio para surgir o debate sobre esse tipo de questão.

Minha especialidade no Ministério do Trabalho é a fiscalização do cumprimento da Lei de Cotas — e por isso a Adriana me conhece. Mas seria também interessante ouvir alguém da área da reabilitação profissional, que também está dentro do INSS.

No final do Governo da Presidente Dilma, houve uma tentativa de reestruturação da reabilitação profissional, porque esta ficou desmembrada desde a Constituição de 1988. Que eu me lembre, porque participei do grupo de discutiu tema, envolveram-se a Previdência, o INSS — porque a Previdência ainda era um Ministério à época em que começamos a discussão —, o Ministério do Trabalho e os Ministérios da Saúde e da Educação. E por quê? Porque a reabilitação do profissional, do trabalhador, envolve todas essas áreas.

E, com as mudanças de Governo, essa questão da reabilitação eu não sei como anda e não me sinto confortável em falar dela, porque acho que deveria ser chamado o pessoal do INSS, que é responsável tanto pelas perícias como pela questão da reabilitação profissional. Mas sabemos que a reabilitação profissional é urgente. Quanto mais tempo o trabalhador passa afastado do trabalho, menos chance ele tem de voltar a o trabalho.

Então, a questão da reabilitação profissional é urgente. E acho que um tema muito importante para ser levado adiante em outra audiência pública.

Agradeço. Coloco-me à disposição, assim como está à disposição a Secretaria de Inspeção do Trabalho. Caso tivessem me falado que seria mais especificamente um debate sobre a área de segurança e saúde do trabalho, eu teria recomendado a vinda de um colega mais especializado na área, que poderia dar a vocês mais informes sobre a nossa atuação. Mas sei que atuamos, temos planos de prevenção de acidentes, temos as análises de acidentes — no caso, mais dos acidentes fatais, para o Governo entrar com a ação regressiva contra a empresa ocasionou o acidente, para verificarmos se houve culpa da empresa.

E posso dizer que fizemos o relançamento da CANPAT — Campanha Nacional de Prevenção aos Acidentes do Trabalho, que é uma forma de chamarmos a atenção da sociedade e dos atores que trabalham em conjunto conosco: o Ministério da Previdência — que agora se juntou ao da Fazenda —, o INSS, o Ministério da Saúde e também outros órgãos, a exemplo do Ministério Público do Trabalho, que atua diretamente conosco na CANPAT e a Justiça, porque esse problema envolve toda a sociedade brasileira. São brasileiros que morrem trabalhando, fato inadmissível para qualquer país civilizado.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Assis do Couto) - Obrigado, Sra. Fernanda. Como V.Sa. não utilizou todo o tempo, é sinal que teremos um pouco mais de tempo para conversar.

Eu gostaria de manifestar a minha impressão sobre este momento, esta audiência, além de algumas convicções que tenho sobre o compromisso de continuarmos com esse tema.

Alguns pontos foram colocados. Falou-se sobre a questão da prevenção de acidentes, que é natural, mas ainda há muito a ser feito. Falou-se também sobre o tema das perícias, mas acho que ainda não está bem claro. Não sei se as explicações dadas aqui pelo Orion satisfizeram as preocupações, principalmente as externadas pelo Dr. Paulo.

Mas há outro aspecto que, para mim, é muito importante, pois é uma inquietação minha, e eu gostaria que ficasse mais claro: o caso específico levantado pelo Fábio. Disseram que ele está à disposição do trabalho. Ele volta à empresa, mas a empresa não mais quer contratá-lo, porque não mais será possível a ele desempenhar aquela função. A lei obrigaria a empresa a recolocá-lo em outra função, talvez. Mas, quando falamos do Fábio, falamos de milhões de trabalhadores na mesma situação.

Como se trata isso? Já há base legal disponível para isso? É preciso alterar a legislação? O que precisamos fazer para que isso não ocorra? O Fábio e outros milhões de trabalhadores em situação semelhante, ao voltarem às empresas, se não vão trabalhar no mesmo setor, que sejam aproveitados, colocados, em outro. E digo isso porque é uma obrigação da empresa recebê-los, uma vez que não vão continuar recebendo o auxílio.

Este ponto ficou muito ainda sem explicação aqui. Desculpem-me a minha ignorância, mas eu gostaria de aprofundar mais este ponto que me parece o

principal de tudo o que estamos tratando aqui, que é a recolocação do acidentado no trabalho. Só dois caminhos: o Estado vai assumi-lo, porque ele está incapacitado; ou a empresa vai reassumi-lo. Não há outro caminho.

Este é um ponto que, acho, ainda não ficou claro. Gostaria que nos aprofundássemos mais no debate.

Fora isso, acho, há uma série de questões legislativas sobre as quais precisamos também nos aprofundar. A Dra. Fernanda nos colocou que havia uma iniciativa de um grupo de trabalho sobre reabilitação no final do Governo Dilma, mas não houve a retomada desse trabalho. Não seria o caso de, a partir desta audiência pública, esta Comissão solicitar ao Governo que reconstituísse esse grupo de trabalho, para tratar de questões como essas, trazendo experiências como essa de Curitiba? Talvez seja este um dos encaminhamentos.

Então, há uma questão legislativa e uma questão executiva, do Governo, a dar continuidade aqui.

Mas eu queria, já nos encaminhando para o encerramento desta audiência pública — não me refiro encerramento do assunto, pois o debate não se encerra aqui, apenas a audiência, que deve se encerrar em determinado momento —, dizer que o assunto, o tema permanecerá em alguns encaminhamentos que vamos dar na sequência, depois, pela Comissão.

Eu gostaria, então, de ouvir novamente o Dr. Paulo, o Fábio e assim por diante. Vamos desse modo até o encerramento. Talvez, possamos conceder de 3 a 5 minutos para que falemos sobre as questões ainda não esclarecidas, para algumas ideias de encaminhamentos e para perguntas entre os componentes da Mesa.

Portanto, eu daria de 3 a 5 minutos a cada um, começando pelo Dr. Paulo, que iniciou as exposições, a fim de que ele nos desse sua impressão sobre o que ouviu. Depois, finalizaremos a nossa audiência pública.

Volto a dizer que não vamos parar de tratar do assunto, pois o tema é muito importante e terá continuidade nesta Casa, mas a audiência pública terá que ser encerrada dentro de alguns minutos.

**O SR. PAULO FRANCISCO COELHO SOARES** - Primeiro, quero agradecer a Orion, à Sra. Fernanda e à Profa. Adriana. Quero dizer que é porque confiamos em vocês que estamos aqui. Sou fã do SESI, do SESC e do SENAI.

Adoro o trabalho de vocês. E é sob esse ponto de vista que falo aos meus pacientes: eu não quero nenhum de vocês afastado ou aposentado; vocês são úteis para a sociedade, na vida de cada um; e vocês têm que lutar por isso. É, portanto, acreditando neles que estamos aqui.

Quero levantar pequenos pontos que acho relevantes, um deles sobre as perícias médicas que, não todas, são muito malconduzidas — eu diria algo em torno de 80%. Elas não são bem-conduzidas. E há o problema humano do médico perito.

Vou dar o exemplo do Fábio, de novo. Eu digo que o Fábio não está apto ao trabalho. O médico da empresa do Fábio diz: “*O Fábio não está apto ao trabalho*”. Mas o médico perito do INSS diz: “*O Fábio está apto ao trabalho*”. Alguém está mentindo nessa história: ou sou eu, ou é o médico perito. E, quanto a isso, ponho meu diploma para vocês em cima da mesa. Um dos dois está mentindo, e quem está mentindo é o perito. Em 80% dos casos eu comprovo isso.

E digo isso porque, no caso do Fábio, pelo menos uma ressonância magnética eles têm que me apresentar. E não é porque se trata do Fábio, que é Vice-Presidente. Não há arrego.

Qual é a data de sua ressonância, Fábio?

**O SR. FÁBIO ANTÔNIO DA SILVA** - Dia 29 de março de 2017.

**O SR. PAULO FRANCISCO COELHO SOARES** - Não há arrego para ninguém: mostramos a doença com ressonância magnética, mesmo sabendo que não é necessário. Clinicamente sabemos que uma ressonância tem validade de 1 ano. Mas eles, às vezes, com 4 meses solicitam novas ressonância de um mesmo membro, digamos, de um mesmo ombro, de um mesmo segmento da coluna, ou seja, coisas desnecessárias.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Assis do Couto) - Só um momento. Eu não quero dar trabalho aos nossos taquígrafos, por isso peço que você repita a data da ressonância ao microfone, porque, senão, teremos problemas na gravação e no registro dessa informação.

**O SR. FÁBIO ANTÔNIO DA SILVA** - A data é 29 de março de 2017.

**O SR. PAULO FRANCISCO COELHO SOARES** - Outra coisa: eu queria que o Orion também soubesse dos deferimentos. É muito comum os médicos-peritos escreverem assim: “*Eu defiro. Realmente tu estás incapaz até hoje*”. Não

interessa! O cara esperou 3 meses para fazer uma perícia médica, e ele chega lá e diz: *"Realmente, tu não podias trabalhar até hoje, mas amanhã tu já vais trabalhar"*. Quer dizer, amanhã o cara pode pegar uma picareta, pode pegar uma marreta? Não é assim que funciona. A gente sabe que não é assim que funciona a coisa.

Eu estou falando isso porque acredito na honestidade do Orion e das senhoras que estão aqui. Mas vocês acabam não sabendo dessas coisas. Aí chegam para vocês e dizem: *"Olha, eles deferiram tantos por cento"*. Mas, para nós, não tem fundamento deferir até o dia de hoje, por exemplo, dizendo que amanhã o trabalhador já pode trabalhar. Não temos interesse nisso. Nós queremos que haja realmente uma reabilitação.

Outra coisa que eu queria falar, Deputado, é sobre a fiscalização nas empresas. Chega a ser vergonhoso o tipo de fiscalização que há em algumas delas. Ligam para as empresas e dizem — isto aconteceu numa montadora famosa lá no Paraná: *"A gente vai fazer uma vistoria aí na montadora de vocês na quarta-feira"*. Aí eles dizem: *"Não, na quarta-feira, não. Nós temos uma entrega grande para fazer. Venham daqui a 2 semanas e depois das 2 horas da tarde, porque até o meio-dia estamos bem ocupados"*.

Então, a fiscalização vai às 2 horas da tarde do dia marcado. Eles tiveram umas 2 semanas para limpar a empresa e diminuir a linha de produção. Se eles fazem três modelos de carro, só deixam um modelo.

Existe um setor chamado de retrabalho, do qual vocês nunca ouviram falar, que é uma punição. Se o cara deixou passar uma porta sem colocar, dizem: *"Deixou? Então, está bom. Tem o retrabalho. Depois ele tem de sair correndo para colocar a porta"*.

Isso são coisas que eu sei. Nesses 29 anos de trabalho, sei que acontece muito disso. Há até casos de dar risada, se não fossem tristes. Aquele problema para ir ao banheiro é verdade. Os caras não deixam os trabalhadores irem ao banheiro, eles têm que se segurar até a hora em que não aguentam mais. Nós estamos vivendo uma época de escravidão ainda.

Há mais uma coisa. As montadoras do Paraná — tomara que não seja assim em São Paulo também — pegam funcionários de 18 anos ou 19 anos e põem nos piores setores durante 2 anos. Eu sou ortopedista, opero ombros e detecto, nesses funcionários, lesões de manguito rotador — onde estão os

tendões que fazem girar as articulações — que só encontraria em pessoas de 75 anos ou 80 anos, pelo uso abusivo do ombro.

Depois de 2 anos nesses setores, os jovens são mudados para outro setor, onde não há um relacionamento futuro. Se a pessoa jovem teve uma lesão no tendão, isso vai repercutir daqui a uns 10 anos, e ela vai lembrar que trabalhou muito com os ombros levantados, parafusando, fazendo força. Mas aí já foi descaracterizada a doença. São essas as coisas que pegamos no dia a dia do consultório e que nos fazem ver a maldade dessas empresas.

E nós ficamos doidos com isto aqui: justamente na hora em que o trabalhador deveria ter o seu direito à saúde, para tratar da sua doença, lhe é negado esse direito. Este é o nosso grito, a nossa voz e o nosso pedido de socorro para vocês. Ajudem-nos!

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Assis do Couto) - Obrigado, Dr. Paulo.

Passo, de imediato, a palavra ao Fábio, para suas impressões e perguntas, pelo prazo de até 5 minutos.

Depois, antes de encerrar, podemos fazer mais uma rodada de debates.

**O SR. FÁBIO ANTÔNIO DA SILVA** - O.k., Deputado. Eu queria conversar um pouco com o Dr. Orion, pois tudo o que ele falou aqui é muito bacana.

Na teoria, Dr. Orion, se tudo isso funcionasse, eu vou ser sincero, nós iríamos viver num país de Primeiro Mundo. Seria uma coisa fantástica, maravilhosa.

O senhor falou da medida provisória, que o INSS vai lá: *“Vamos dar aqui os benefícios por incapacidade, a medida provisória vai fazer uma limpa a cada 2 anos, porque nós não fiscalizamos”*. Realmente eles não fiscalizaram. A cada 2 anos, era para eles fazerem a vistoria desses beneficiários que estavam na Previdência Social. Mas eles não fiscalizaram. Então, isso se deu por responsabilidade deles. Entendeu?

Outra coisa, Dr. Orion: eu vou falar para o senhor que, em relação ao auxílio-doença, o INSS nem dá nexos causal ao trabalhador. Na maioria das vezes, por causa dessa medida provisória que o senhor acabou de citar, os trabalhadores todos ganham o B-31, que é o auxílio-doença. Quando um trabalhador lesionado dessas montadoras ou de qualquer indústria do Paraná vai até a Previdência Social, Dr. Orion, ele chega lá sozinho, com a sua Comunicação de Acidente de Trabalho — CAT. O médico da empresa não

assina CAT. O trabalhador vai sozinho à Previdência Social e chega ali, com a CAT na mão.

Olha, Dr. Orion, eu duvido que um perito do INSS assine qualquer CAT dentro do Brasil. Sabe por que ele não assina? Porque, se ele assinar, o trabalhador sai do auxílio-doença e vai para o B-91, que é auxílio-acidente de trabalho, e, quando isso acontece, a responsabilidade é da indústria, é da empresa. Se, por sua vez, a empresa contestar, o perito do INSS tem que ir à Justiça para se defender. Então, o perito do INSS não dá o nexo causal B-91 para o trabalhador.

Por isso, Dr. Orion, essa medida provisória foi feita realmente para esvaziar, porque a cessão do benefício, a alta programada de que o senhor acabou de falar aqui é muito bacana no papel, mas ela não me dá, na prática, o direito de recorrer durante esses 15 dias. Por quê? Porque, quando cessar o meu benefício, eu já estarei fora da Previdência Social no dia da minha perícia. Então, para eu poder ter esses 15 dias e recorrer, fazer um pedido de prorrogação ou um pedido de reconsideração, o perito do INSS teria que falar assim: “*Fábio, a partir de hoje, você tem mais 30 dias de gozo do benefício, e daí vai ser cessado o seu benefício*”. Aí, sim, eu conseguiria recorrer.

O que me restou disso que o Dr. Orion falou — porque a medida provisória vai lá e corta o meu benefício — foi uma junta médica. Se o meu benefício cessou no ato, eu tenho que pegar todos esses documentos que mostrei para os senhores e ir entregá-los à Previdência Social, para passar por uma junta médica. Aí essa junta médica, Dr. Orion, leva 90 dias.

O Ministério Público do Trabalho no Paraná fez um levantamento do nexo causal de doenças no Estado. O Dr. Orion, que é uma pessoa com quem simpatizei, pode acessar esse levantamento no Ministério Público do Paraná, com o Dr. Glauco. Foi o seguinte: eles pegaram uma indústria com 300 casos de nexo causal de acidente de trabalho. Sabe para quantos casos o INSS deu nexo causal? De 300, ele deu nexo causal para 30 casos.

Aí eu vou falar uma coisa: o INSS tem que fazer a parte dele, tem que responsabilizar a indústria e, como a doutora aqui falou, tem que cobrar da indústria a responsabilidade por essa mutilação.

Então, quando eu ouço o Dr. Orion falando que a medida provisória veio para que se faça uma história do trabalhador, sei que isso não funciona. Fizeram

essa medida provisória para dar imunidade à Previdência Social, para ela tirar do trabalhador o gozo desse benefício. Não fizeram a medida provisória para dar ao trabalhador o direito de fiscalização do seu acidente de trabalho, do seu local de trabalho e da sua reabilitação profissional.

Com essa medida provisória, Dr. Orion, com o que o perito do INSS tem, ele pensa: *“Eu só quero saber de mim, eu não quero saber do Fábio. Eu vou ‘canetear’ o Fábio”*. Aí ele me diz: *“Fábio, bom dia. Vá para a Justiça”*. Aí eu vou para a Justiça, conforme a medida provisória de que o senhor falou, que me dá o direito de recorrer. Mas, quando eu chego à Vara de Acidentes do Trabalho no Paraná, lá só há uma juíza para atender todo o Estado. Além do mais, lá se trata de títulos e precatórios.

Eu já dei, lá na junta, 90 dias para eles julgarem. Na Vara de Acidentes do Trabalho, quando minha advogada entra com novo pedido de cessão do meu benefício, para marcar uma perícia e para verem se eu estou capaz ou incapaz de voltar ao trabalho, já não consigo ser atendido pela juíza. E, quando eu consigo a tutela antecipada por uma advogada, sabem qual direito a medida provisória dá ao INSS? Como o Dr. Orion acabou de falar, são 120 dias, se o juiz não determinar um prazo. Pois o INSS deixa passar 30 dias e, então, vai lá e me dá alta programada de novo, conforme a medida provisória de que ele falou.

Isso quer dizer, Deputado, que os advogados e juízes ficam enxugando gelo! Essa é uma medida provisória que dá direitos ao INSS. Eu ganho na Justiça, mas eles deixam passar alguns dias para esvaziarem, porque não vão lá fiscalizar a indústria, não vão lá fazer a minha reabilitação. Porém eles me chamam de novo, porque da indústria privada, para fazer a perícia dentro de 30 dias, nem esperam 120 dias. E vejam que eu já estou há 8 meses lutando por um benefício! Como eu, existem 2 milhões de trabalhadores no Brasil.

Aí, dentro de 30 dias, quando eu consigo o benefício, o INSS me chama e corta o benefício novamente, sem que eu nem sequer possa fazer a reabilitação profissional, como a doutora do SESI acabou de dizer aqui.

Eu também quero dizer para os doutores aqui que é constrangedor fazer perícia no INSS. A pessoa chega ao INSS e passa por uma porta com detector de metais. Ao chegar ao balcão, para falar com o atendente, lá está um papel dizendo que quem desacatar servidor público vai preso. Então, a pessoa entrega seus documentos para fazer a perícia e senta-se no banco. Quando ela vai ser

atendida pela médica-perita do INSS, vem um cara desse tamanho, com um bastão, que passa na pessoa para ver se ela tem uma arma. A pessoa deixa tudo, só entra com os exames.

Isso é jeito de tratar um trabalhador no Brasil? Eu não sou bandido, eu sou trabalhador! Eu não tenho que ser colocado numa situação de agressor de perito.

O trabalhador não pode ir lá e matar o perito. Mas, com essa medida provisória e do jeito que estão exercendo essa função dentro da Previdência Social, ao não darem o direito adquirido para o trabalhador, como o Dr. Paulo falou, isso vai acabar acontecendo, porque o trabalhador fica desesperado!

Então, Deputado, se eu ganho na Justiça, dentro de 30 dias, o INSS me chama e fala assim: "*Fábio, alta programada!*", e acabou. Vou eu para a romaria novamente. A doutora, com quem eu muito simpatizei, diz: "*Fábio, nós temos um programa de reabilitação com algumas parcerias com o INSS*". Mas no Paraná isso não funciona. No Paraná não dão a oportunidade.

Sabe por quê, doutora? Eu posso ir sozinho, por livre e espontânea vontade, ao SESI, ao SESC, ao SENAI ou a qualquer outra repartição para fazer um curso de reabilitação, mas eu o faço como trabalhador. Quando chego à empresa em que trabalho, se eu não tiver um certificado relativo ao art. 89 da Lei nº 8.213, de 1991 — o INSS diz que eu tenho que ter um certificado de reabilitação —, a indústria não me reabilita. Então, o curso que eu fui fazer por livre e espontânea vontade não valeu de nada — não valeu de nada, doutor!

O senhor vê como é constrangedor fazer uma perícia. O senhor vê que eles não nos dão a oportunidade de recorrer por causa da alta programada. O senhor vê que não há um anexo de documentação dentro da Previdência Social para isso. O senhor vê que o perito se isenta de dar o nexos causal do acidente de trabalho, para não responder na Justiça contra a indústria. O senhor vê que a Delegacia Regional do Trabalho — DRT, dentro do Estado em que eu vivo, não consegue fazer a fiscalização.

O SESI está se dispondo, junto ao INSS, a fazer uma parceria. Mas quando essa parceria chegar a Curitiba, no Paraná, talvez eu já esteja morto, porque é muito lenta, muito lenta. Nós precisamos de coisas eficazes.

Eu estou ouvindo o Deputado Assis do Couto dizer: "*Não ficou claro para mim o limbo previdenciário*". Mas, se não houver, na Lei nº 8.213, uma emenda

urgente, para ontem, que estabeleça que, quando o trabalhador cair no limbo previdenciário, quem causou o nexa do acidente se responsabilizará até que se resolva a situação... Isso tem que ser para ontem!

Montar um grupo de trabalho, um GT, como o Dr. Paulo falou, para podermos ver essas questões, vai demorar muito. Tem que haver algumas coisas de imediato. Alguém tem que frear essa medida provisória, alguém tem que dar uma lambada —uma lambada violenta — na reforma da Previdência Social, parar de açoitar o trabalhador, fazer o trabalho como deveria ser feito e não transferir a responsabilidade só para mim.

O Judiciário, por sua vez, deve tomar conta do papel. Na minha situação... Eu estou falando de mim aqui, mas podemos trazer 10 mil ou 20 mil trabalhadores. Estou falando de 114 mil trabalhadores no Paraná que diriam a mesma coisa que estou dizendo aqui.

Quando eu ouço o Dr. Orion dizer o que disse aqui... Para mim, na tese, por escrito, é uma maravilha.

Eu achei muito digno da parte do Ministério do Trabalho dizer: *“Nós temos poucos fiscais. Não conseguimos fiscalizar!”* O SESI, por sua vez, disse: *“Nós estamos aqui, mas o negócio não anda!”*

Então, eu sugiro o seguinte, Deputado: criemos oportunidades efetivas. Aos senhores, como Deputados — há muitos aqui —, e às senhoras que presidem os órgãos, sugiro que façamos uma ação corretiva de urgência.

Desculpem a indignação.

Era isso o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado, Deputado Assis do Couto.

Dr. Orion, obrigado.

Dra. Fernanda e Dra. Adriana, muito obrigado.

Eu espero ansiosamente que nos tirem desse limbo previdenciário e se faça urgente uma emenda constitucional que derrube essa medida provisória da Previdência Social, que castigue a Previdência Social para a Previdência Social fazer o dever de casa e não transferir a responsabilidade para o trabalhador da indústria privada. Se não ocorrer isso, eu chego à conclusão, Srs. Deputados, que a Previdência Social surgiu neste Brasil com o intuito de ser o maior programa de transferência de renda de pobres para ricos, porque um pobre, como eu, mesmo tendo direito adquirido, não consegue adquiri-lo.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Assis do Couto) - Obrigado, Fábio.

Antes de passar a palavra à Sra. Adriana, eu percebo que fica muito clara a necessidade de uma alteração legislativa na Lei nº 8.213. É isso?

**O SR. FÁBIO ANTÔNIO DA SILVA** - No art. 89, da Lei nº 8.213 e na Medida provisória que o Dr. Orion mencionou.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Assis do Couto) - Você acha que toda a medida teria que ser suspensa?

**O SR. FÁBIO ANTÔNIO DA SILVA** - Eu acho. Imaginem!

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Assis do Couto) - Mas vamos fazer uma análise sobre isso.

Agora, sobre a Lei nº 8.213, talvez caiba uma emenda por meio de uma medida provisória que esteja em curso ou caiba apresentar um projeto de lei específico para fazer essa alteração.

**O SR. FÁBIO ANTÔNIO DA SILVA** - Do limbo previdenciário...

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Assis do Couto) - Nós estamos à disposição para fazer isso. Assumimos esse compromisso.

Com a palavra a Sra. Adriana. A senhora representa o SENAI ou o SESI?

**A SRA. ADRIANA BARUFALDI** - SESI e SENAI.

Eu quero agradecer o convite do Deputado Assis do Couto e colocar o SENAI, o SESI e o Departamento Nacional à disposição. Estamos sempre abertos para discussões e análises.

Gostaria de convidar os senhores, o Fábio, inclusive, para que conheçam o Departamento Regional do Paraná. Há interlocutores lá e, se eu puder, eu os acompanharei, para que conheçam os nossos cursos, a nossa capacidade de qualificação profissional. E, naquilo que for da nossa competência, vamos atendê-los, para nos aproximarmos desses convênios e dessa qualificação profissional, porque essa é a nossa vocação, essa é a nossa missão. Nós estamos à disposição.

Muitíssimo obrigada pelo convite.

Nós estamos à disposição sempre.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Assis do Couto) - Só quero fazer uma questão bem pontual: em relação à parceria com a Previdência, com o INSS, na

verdade, que seria uma parceria para essa questão mais específica, como nós poderíamos encaminhar isso no Paraná?

**A SRA. ADRIANA BARUFALDI** - Nós já temos de 10 a 15 departamentos regionais em alguns Estados. Geralmente, entre as experiências que nós tivemos, eu fazia parte desse grupo de trabalho que a Dra. Fernanda Di Cavalcanti mencionou. Eu acho que seria importante, inclusive, trazer os outros “esses”, porque há serviços, transportes.

Não se trata só da indústria, mas há todos os outros, até porque no outro grupo de trabalho nós tínhamos todas as outras representações. Não sei como os senhores estão pensando. Mas havia todo um trâmite de cooperação — eu não sei como está funcionando agora, eu não posso falar em nome do INSS — que partia do INSS e era estabelecido conosco. Acho que é importante verificar isso junto ao INSS, porque vinha de lá e estabelecíamos esses convênios para atendimento.

Então, eu acho que é importante... Não sei se o grupo de trabalho, não sei se uma audiência, não sei se uma reunião com o INSS... Não sei, Deputado, não sei como fazer, mas eu posso voltar e dar uma olhada nesses termos de cooperação e, numa outra oportunidade, conversar com os senhores a respeito disso e ver como estão andando. Eu não cheguei a ler esses convênios, porque eles já estão andando desde 2006. Eu não os li na íntegra, eu olhei e eu os acompanho, mas não li os termos, o conteúdo deles.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Assis do Couto) - Mas é uma área em que nós teríamos que avançar.

**A SRA. ADRIANA BARUFALDI** - Está certo. Nós estamos à disposição, Deputado, para qualquer tipo de informação de que V.Exa. necessite.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Assis do Couto) - Obrigado.

Tem a palavra o Sr. Orion Sávio Santos de Oliveira, por 5 minutos. Fique à vontade.

**O SR. ORION SÁVIO SANTOS DE OLIVEIRA** - Perfeito. Obrigado. Deputado.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Assis do Couto) - Acho que aqui o mais cobrado é o senhor, não é?

**O SR. ORION SÁVIO SANTOS DE OLIVEIRA** - Sim. (*Risos.*) Mais uma vez já me desculpo por não ter conhecimento ou competência para esclarecer

as questões relacionadas à perícia do INSS. Realmente, é uma área que é do INSS. Então, é fundamental que já fique a sugestão de trazermos, para futuras discussões, um representante do INSS para que ele possa fazer esses esclarecimentos.

Sobre os apontamentos, principalmente do Fábio, eu gostaria de responder um por um, porque acho que nosso papel principal é esclarecer. Então, pode me interromper, Fábio, se eu esquecer alguma coisinha.

O primeiro apontamento importante é a questão de como funciona a data de cessação do benefício. Hoje é normatizado que, nos 15 dias anteriores à data de cessação do seu benefício, é possível pedir a prorrogação dele. Se não lhe estiverem garantindo esse direito, há alguma coisa errada. Existem canais para se reclamar em relação a isso. Existem tantos os recursos, como eu disse, como a própria Ouvidoria do INSS. Hoje, este é um procedimento normatizado dentro do INSS e a orientação é que, 15 dias antes, deve-se ligar para o 135, nem é preciso ir à agência. Então, quando se concede o benefício, é dada uma cartinha que fala que o seu benefício vai vigorar até tal data. Quinze dias antes daquela data até a qual ele vai vigorar, liga-se para o INSS para dizer que quer remarcar, pedir prorrogação. Aí, nesse caso, eles vão agendar uma nova perícia e será garantido o recebimento do benefício até a realização dessa nova perícia.

Isso é normatizado hoje e, em caso de qualquer desvio, de qualquer incorreção, existem os canais de recursos tanto no Conselho de Recursos do Seguro Social, quanto na Ouvidoria do INSS, e aí temos que avaliar o caso pontual em que está havendo desvio. Mas a regra é essa estabelecida no regulamento da Previdência.

**O SR. FÁBIO ANTÔNIO DA SILVA** - Dr. Orion, como o senhor está falando, teria que acontecer desta maneira, só que não acontece. Na data da cessação do benefício, cessou hoje o meu benefício. É que nem essa Medida Provisória, que chamou esses trabalhadores que estavam há mais de 2 anos gozando de benefício, e eles não deram a oportunidade de o trabalhador ir lá e fazer a perícia e nem disseram que ele teria mais 30 dias de benefício e que a partir dali estaria cessado o seu benefício. Faltando 15 dias, como Dr. Orion falou, eu iria fazer o recurso — mas não, eles cessaram na hora. Está cessado, está fora, acabou. Eu fui um desses, doutor. Então, se cessou o benefício na

hora, isso já me tirou a oportunidade de eu recorrer, porque é com 15 dias, e o que sobra para mim é só a Junta de Recursos e 90 dias para análise.

**O SR. ORION SÁVIO SANTOS DE OLIVEIRA** - Esse caso específico que você narrou realmente aconteceu, porque não havia uma data de cessação prevista. Como o seu benefício foi concedido judicialmente — como vários outros, cerca de 500 mil que nós tínhamos —, ele não tinha uma data de cessação. Então para eles, realmente, o procedimento adotado foi esse.

Qual é a alternativa que você tem? Você pode recorrer, no seu direito de recursos, para a Junta de Recursos, e, aí, realmente, como você está dizendo, o recurso tem demorado 90 dias, não é?

Essas são as alternativas. Os problemas operacionais existem, mas aí eu digo que é muito importante termos alguém do INSS para conversar sobre a lógica de análise desses recursos, porque, como eu disse, isso foge à minha competência e ao meu conhecimento. Então, eu nem teria condição de esclarecer isso.

**O SR. FÁBIO ANTÔNIO DA SILVA** - Dr. Orion, gostaria que o senhor fosse bem pragmático e verdadeiro comigo. Se eu já fui lá e meu benefício cessou, eu já estou condenado — então, eu vou recorrer à Junta. Vamos ser honestos, não vamos enganar ninguém. Nós estamos aqui para ser honestos. É à última instância que eu venho falar. Eu já fui condenado. Eu vou recorrer, como eu recorri, e não obtive êxito. Como meu pedido foi indeferido, eu fui para a Justiça.

Então, o INSS, nessa primeira avaliação que me chamou para revisão, já me condenou ali. Em todos os processos que eu der entrada, doutora, ele vai negar o benefício para mim. É mais fácil ele fazer isso do que chamar a doutora do SESI aqui e falar: *“Vamos reabilitar o Fábio. Vamos tirar o Fábio”*. E daí eu vou para a situação de miséria.

Doutor, eu estou falando para o senhor o que acontece.

**O SR. PAULO FRANCISCO COELHO SOARES** - Peço uma pequena licença para dizer aos senhores que tomei a liberdade de pegar ali com o Fábio o comunicado e a decisão do perito do INSS, que diz assim: *“Assunto: pedido de auxílio-doença”*. A decisão, que eu falei para o Dr. Orion, foi: *“Deferimento do pedido”*. Ele deferiu, ele falou que realmente aceita o pedido, porque o Fábio não está em condição de trabalhar. *“Motivo: constatação de incapacidade laborativa.”*

Quantos dias tu ficaste afastado, Fábio?

**O SR. FÁBIO ANTÔNIO DA SILVA** - Agora?

**O SR. PAULO FRANCISCO COELHO SOARES** - É. Nessa perícia aqui, quantos dias ele te deu?

**O SR. FÁBIO ANTÔNIO DA SILVA** - Não me deu nenhum dia, nenhum dia.

**O SR. PAULO FRANCISCO COELHO SOARES** - Consta aqui que ele deferiu o pedido.

**O SR. FÁBIO ANTÔNIO DA SILVA** - Ele deferiu o pedido.

**O SR. PAULO FRANCISCO COELHO SOARES** - Está comprovado. Ele constata a incapacidade laborativa, porém ele o liberou para trabalhar amanhã.

**O SR. FÁBIO ANTÔNIO DA SILVA** - Ele está dizendo: *“Ele está incapaz de trabalhar, mas aqui tu não tens benefício”*.

**O SR. ORION SÁVIO SANTOS DE OLIVEIRA** - Eu vou falar de forma bem superficial, porque eu não tenho conhecimento técnico sobre o tema. Mas, neste caso específico, o que aconteceu? Ele reconheceu que a incapacidade existiu até a data da perícia. E, a partir dali, não existe mais incapacidade.

Não tenho condições, não tenho conhecimento médico, nem atuo na perícia médica para esclarecer esse ponto, mas a regra, o que está escrito aí é que o perito reconheceu que a incapacidade existiu até o dia de realização da perícia. Dali para frente...

**O SR. PAULO FRANCISCO COELHO SOARES** - E isso não é um falso resultado, já que, na prática, eles estão indeferindo para todo mundo?

**O SR. ORION SÁVIO SANTOS DE OLIVEIRA** - Na verdade, eu não tenho condição...

**O SR. PAULO FRANCISCO COELHO SOARES** - Mas não entra na sua estatística como deferido?

**O SR. ORION SÁVIO SANTOS DE OLIVEIRA** - Entra como deferido até a data que ele concedeu, porque foi deferido desde a data de requerimento. Então, houve um período de deferimento.

**O SR. PAULO FRANCISCO COELHO SOARES** - Foi deferido, mas a realidade é outra.

**O SR. ORION SÁVIO SANTOS DE OLIVEIRA** - Mas confesso que não vou adentrar nesse mérito, porque realmente eu não conheço. Não vou falar de

algo sem conhecer, nem tenho competência para isso também, pois não atuo nessa área. Daí a importância de, nas próximas audiências, convidarmos o INSS também para debater sobre esses temas.

Prosseguindo, porque realmente não tenho alçada para analisar o caso, eu expliquei a regra geral de como está funcionando. E, em relação aos desvios, há os caminhos de recurso para tentar corrigi-los.

Outro ponto importante é a emissão de CAT — Comunicação de Acidente de Trabalho. Hoje há, sim, benefício reconhecido sem CAT emitida. Há 170 mil benefícios em que a natureza acidentária é reconhecida sem a emissão de CAT por parte da empresa, do sindicato ou da autoridade pública. Esses dados são públicos, estão no Anuário Estatístico de Acidentes de Trabalho, publicado anualmente pela Previdência Social. Ele está disponível no site [www.previdencia.gov.br](http://www.previdencia.gov.br).

Então, há 170 mil benefícios acidentários em que não houve emissão de CAT. E quem reconheceu a natureza acidentária do benefício foi o perito médico durante a perícia. Esse dado é divulgado nesse Anuário Estatístico.

Outra questão importante: você falou do MPT. Atuamos muito em parceria com o MPT. Atuamos muito em parceria com o MPT, inclusive no observatório, justamente para darmos essas ferramentas e tentarmos melhorar as políticas públicas nesse sentido.

Sobre a questão que você havia dito dos 120 dias — dá-se a liminar e em 30 dias o INSS chama —, a regra é que, caso o juiz não fixe o prazo, o benefício é concedido por 120 dias. Novamente, havendo qualquer desvio nesse regramento — isso está escrito na Lei nº 11.457, de 2007 —, temos que fazer os recursos, reclamar para a ouvidoria, pois esses canais existem. Mas o procedimento a ser adotado é: concedeu e não houve prazo, fixam-se como prazo de duração 120 dias; se o juiz determinou 30 dias, são 30 dias; se o juiz determinou 2 anos, são 2 anos; não havendo determinação do juiz, o prazo é 120 dias. Isso está na lei. Portanto, temos que cumprir o que está disposto na legislação.

Como eu lhe disse, sobre a questão da comunicação, há canais pelos quais sempre podemos reclamar e ser ouvidos pelas instâncias administrativas. Este aqui é um espaço desses. Esse debate que vocês estão fazendo é muito importante. Como eu disse, o nosso papel é esclarecer o regramento, mas esses

casos pontuais existem também na esfera administrativa. Há os canais para apresentar a discordância, a Ouvidoria do INSS, a página [www.previdencia.gov.br](http://www.previdencia.gov.br), na qual podemos fazer as reclamações. Além disso, há os recursos. É muito importante que todos esses canais sejam utilizados. O controle é feito assim, seja aqui no Legislativo, seja no Executivo, seja no Judiciário. Todos os controles têm que ser feitos, com certeza.

Por fim, eu estava conversando aqui com o Dr. Paulo sobre reabilitação. Realmente esse é um ponto que precisa de atenção, e estamos pensando sempre em melhorias. A reabilitação tem que ter cada vez mais força. As parcerias com o SESI são exemplo de que o INSS vem tentando se aprimorar nesse sentido. É lógico que temos sempre que melhorar. Política pública é isto: é melhoria constante, é estudo constante, para que possamos aperfeiçoar cada vez mais.

Eu acho que são esses os pontos de esclarecimentos. Eu sei que, quando vamos para o caso concreto, muitas pessoas falam assim: *“Ah, não aconteceu desse jeito”*. E aí temos que nos utilizar de todas essas ferramentas que estão à nossa disposição para garantir inclusive o contraditório e a ampla defesa, instrumentos que a Constituição nos assegura.

**O SR. FÁBIO ANTÔNIO DA SILVA** - Se o doutor me permite, eu só queria frisar mais uma coisa aqui. O doutor falou que, sem Comunicação de Acidente de Trabalho, eles chegaram a dar 170 mil benefícios. Isso é muito bacana, mas nós temos, por ano, 800 mil casos de acidente de trabalho. Então, isso não é nada. Disse isso para vocês verem como esses números, que ele disse que são números absurdos, estão desencontrados, doutor.

**O SR. ORION SÁVIO SANTOS DE OLIVEIRA** - Há mais um esclarecimento que eu gostaria de fazer: para todo benefício acidentário, há a CAT, que é a forma padrão de notificação. Havendo a emissão de CAT com menos de 15 dias, não é encaminhado para a perícia médica, porque benefício só começa a partir do 16º dia para o segurado empregado. A partir do 16º dia, passa pela perícia. Aí, havendo CAT ou não, existindo acidente de trabalho, o perito confirma.

Nesses casos que você está falando, são cerca de 700 mil benefícios acidentários por ano. Desculpe, são 700 mil acidentes de trabalho e não benefícios. Todos os benefícios passaram pela perícia médica e foram

reconhecidos pela existência da CAT, que é o canal primário. Havendo a CAT, o perito médico já reconhece automaticamente a existência daquele acidente, que já foi declarado pelo empregador ou por algum órgão. Se o perito entender que aquela CAT não condiz com o fato ocorrido, ele pode desconsiderar. Mas, em todos esses benefícios, o perito confirmou a existência do acidente de trabalho. Então, o perito confirmou a existência de acidente de trabalho em todos os benefícios em que há espécie B91, que é auxílio por acidente de trabalho.

**O SR. FÁBIO ANTÔNIO DA SILVA** - É importante eles concederem mesmo, porque o trabalhador que recebe o B31, que é o auxílio-doença, perde o depósito do seu Fundo de Garantia, perde a estabilidade de 2 anos dentro da empresa e fica desassistido. Gozando o auxílio-doença, que é o B31, ele recebe em casa uma carta de demissão, e ele não precisa nem mais ir para a empresa — basta fazer a homologação no sindicato.

Então, quando eu vejo o doutor falar isso, quero dizer que, na prática, eu não vejo isso acontecer, até porque o perito se isenta dessa responsabilidade, pelo menos no Paraná.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Assis do Couto) - O Dr. Paulo quer fazer mais uma indagação. Eu acho que estamos caminhando para a conclusão. Ainda temos que ouvir a Sra. Fernanda.

**O SR. PAULO FRANCISCO COELHO SOARES** - É bem rapidinho, é só uma coisa importante que eu esqueci, gente. Aquele perito que libera um trabalhador lá na perícia médica do INSS, muitas vezes, é o mesmo médico do trabalho lá na empresa, que diz que lá na empresa o trabalhador não pode trabalhar. Então, isso é totalmente incoerente. Para o INSS, aquele trabalhador pode trabalhar, mas, lá na empresa, o mesmo perito, o mesmo profissional médico, diz que lá na empresa ele não pode trabalhar. Então, é uma incoerência enorme — é grotesca a coisa, Deputado, é grotesca.

Os peritos não usam crachá. Por que não usam crachá? Eu acho que quem usa máscara ou se esconde é o cara que deve. Não é possível. Tem que usar. A minha foto está aqui, eu tenho selinho que marca quem eu sou, que eu recebi quando eu entrei na Câmara dos Deputados. Por que o trabalhador não tem o direito de saber quem o examinou? Foi o Dr. Assis, o Dr. Orion, a Dra. Fernanda, quem o examinou? Eles dificultam. Essas são maneiras de dificultar e ainda judiar mais do trabalhador, tirar mais direitos dele. Seria isso.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Assis do Couto) - É importante discutirmos esse assunto, porque, em um cenário de desemprego, esses casos tendem a se agravar cada vez mais. Podemos caminhar para um regime de escravidão. Eu acho que esse tema, realmente, merece muita atenção, principalmente no momento que nós estamos vivendo.

Passo a palavra à Sra. Fernanda, para as suas indagações e considerações finais.

**A SRA. FERNANDA MARIA PESSOA DI CAVALCANTI** - Eu agradeço ao Deputado Assis do Couto o convite.

Eu queria fazer algumas considerações. Há algumas questões que eu acho que eu poderia responder, tirando a questão do médico perito. Eu queria dizer o seguinte: realmente, não existe na legislação nenhuma obrigação para a empresa receber o trabalhador, seja depois de uma doença que pode ter nexos causal com o trabalho, que aí é considerada acidente de trabalho, porque a doença do trabalho também é considerada acidente de trabalho, seja por uma doença sem nexos causal com o trabalho. Não há tampouco obrigação para com o acidentado, porque o acidentado recebe depois, mas tem a estabilidade por 1 ano. Depois de 1 ano, aquele acidentado pode ser demitido livremente. A estabilidade do acidentado é, depois do retorno, de 1 ano. A empresa, inclusive, recusa-se a participar do processo de reabilitação profissional dos trabalhadores.

Eu já fui procurada pelo INSS sobre isso. Como nós fiscalizamos a Lei de Cotas, e a Lei de Cotas é para pessoas com deficiência e para o beneficiário reabilitado do INSS, o pessoal do INSS veio me perguntar o que se poderia fazer legalmente para pressionar as empresas a aceitarem os trabalhadores em processo de reabilitação profissional, porque, na reabilitação profissional, ele passa por toda uma condição médica. E é aí que está a complexidade da reabilitação profissional, porque ele passa, primeiro, pelo profissional da medicina, para ver qual é a seqüela do acidente ou da doença de trabalho ou da doença que ele teve, porque a reabilitação não é só para acidente de trabalho. Depois, o INSS vai estudar qual é a capacidade laborativa e a limitação que ele vai ter, e aí vai passar por várias questões. Se houver necessidade de reabilitação na área de educação, aí entra o Ministério da Educação ou os convênios com o SESI, SENAI, para poderem fazer uma modificação da profissão daquele trabalhador, quando ele fica totalmente incapacitado para

exercer a profissão anterior. Depois ele precisa de uma parte prática na empresa, e, para essa parte prática, as empresas se recusam a receber o trabalhador em reabilitação. É uma coisa incrível.

É tão incrível que, mesmo o próprio trabalhador reabilitado da empresa, o qual garante o cumprimento da lei de cotas — e toda empresa diz que é uma dificuldade fazer este cumprimento —, não é aceito por ela. Ela causou o acidente de trabalho, causou a doença no trabalho, e não aceita o reabilitado depois. É uma coisa com a qual eu fico impressionada. Eu venho reclamar que não posso cumprir a lei de cotas e não aceito o trabalhador a quem eu causei o acidente de trabalho ou a doença profissional. É uma coisa muito incrível.

A reabilitação foi criada — se não me engano, o nome é reabilitação integral — por decreto que nomeia quais são os Ministérios que fazem parte dessa reabilitação profissional. O INSS é responsável como coordenador dessa reabilitação e conta com a participação de diversos Ministérios: Saúde, Trabalho, Educação... Eu não lembro mais quais eram os outros. Você se lembra, Orion? Educação, Saúde, Trabalho, Assistência Social, também...

A reabilitação profissional é uma coisa integrada e, depois que a Constituição dividiu as competências do Ministério da Saúde, do Ministério da Previdência, do Ministério do Trabalho — da Assistência Social não, porque não existia naquela época; era Previdência e Assistência —, essa se tornou uma questão transversal. Aí, os Ministérios têm que trabalhar transversalmente. Nós começamos esse trabalho, mas, com a mudança de Governo, isso se perdeu. Mudam as pessoas, e aí começa tudo de novo. Mas isso é importante.

Quanto à questão da fralda descartável, eu fiquei impressionada que a indústria esteja fazendo... Fralda descartável, não, o momento para ir ao banheiro. Temos comprovadamente que as empresas que trabalham com *telemarketing* obrigam os trabalhadores a usarem fraldas descartáveis, que é para não saírem dos telefones.

Quando pegamos, autuamos a empresa por discriminação no trabalho, e aí vem aquela coisa toda. Mas isso ocorre quando pegamos. Temos que estar no ambiente de trabalho para verificar o trabalhador lá, usando a fralda descartável — quer dizer, é uma coisa muito rudimentar.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Assis do Couto) - Um negócio tão “moderno”.

**A SRA. FERNANDA MARIA PESSOA DI CAVALCANTI** - Tão “moderno”: para não saírem do telefone, obrigam a usar fralda descartável.

Dr. Paulo, eu tomei como se a fiscalização que marcou hora para ir à empresa tivesse sido a do trabalho. Isso é absolutamente proibido. A fiscalização do trabalho tem que ir no momento, na hora em que ela julgar. Inclusive, ela tem a prerrogativa de entrar qualquer dia e horário em qualquer ambiente de trabalho no Brasil inteiro, e a fiscalização tem que ser inesperada pela empresa. A empresa não pode saber que vamos fiscalizar, senão, a empresa pode maquiagem o que está fazendo.

Então, eu acho que é interessante ver, se possível, o nome do auditor fiscal do trabalho que fez isso, porque isso gera um processo administrativo contra esse auditor que agiu em desacordo com as premissas da fiscalização do trabalho.

Quero agradecer e me colocar à disposição. Essa questão, na parte da pessoa com deficiência e da inclusão laboral dos reabilitados, é comigo. A parte de segurança e saúde é com o pessoal do Departamento de Segurança no Trabalho, porque eles poderão contribuir muito mais. Mas eu queria deixar o meu relato de que as empresas não aceitam e têm preconceito contra os seus próprios acidentados que voltam para elas como reabilitados. É uma coisa em que é muito difícil de acreditar, mas é o mundo do trabalho.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Assis do Couto) - Obrigado, Sra. Fernanda.

Eu creio que aqui há duas questões que me parecem de responsabilidade e compromisso nosso. A primeira é o aspecto legislativo. Eu encaminharei, por meio da Comissão, à Consultoria da Casa, este documento que os senhores nos deixam aqui e o debate que fizemos, para que analisem onde poderíamos estudar mudanças legislativas que possam melhorar esse quadro. Desta forma, serão apresentados por mim ou pela Comissão projetos de lei, emendas a medidas provisórias em curso que possam atender a essa expectativa.

A segunda questão é sabermos, depois de discutirmos esse tema, esse assunto tão sensível e de certa forma cruel, num momento difícil que o País enfrenta, como podemos estabelecer um fórum permanente de discussão ou retomar a questão do grupo de trabalho sobre reabilitação, acidente de trabalho, o tema que trouxemos aqui.

Eu vou encaminhar isso ao Presidente da Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência, para que ele possa fazer um requerimento pedindo ao Executivo que restabeleça esse debate, que continue esse debate e que os senhores — Paulo, Fábio e outros que têm experiências no Brasil — possam vir para cá ajudar nesse debate com o Governo e com o Legislativo.

Ademais, eu agradeço ao Sr. Orion pelo tempo em que está aqui e pela disposição; ao Dr. Paulo, da nossa querida Curitiba.

Sra. Fernanda, muito obrigado pela presença.

Sr. Fábio, obrigado pela presença, pela contribuição. Você está exercitando a cidadania que tantos brasileiros precisam exercitar. Parabéns a você.

Ontem mesmo, numa sessão solene sobre idosos, sobre a terceira idade, usamos uma fala, uma frase que ilustra um pouco o que você faz aqui: *“O envelhecimento físico é natural; não podemos fazer nada contra ele, apenas cuidar para que ele seja digno. O envelhecimento da alma, este sim, nós temos que evitar”*.

Você traz aqui para nós um reavivamento da alma política e democrática do País, trazendo essas questões da tua vida pessoal e de tantos outros brasileiros. Parabéns.

Também agradeço à Sra. Adriana, do SESI/SENAI, a presença.

Obrigado a todos que nos acompanharam até este instante.

Temos algumas formalidades para fazer aqui, segundo meu assessor, antes de encerrarmos esta reunião. Geralmente há algumas questões formais para a próxima reunião. *(Pausa.)*

Agradecendo a presença de todos, convoco os senhores membros da Comissão para a reunião de audiência pública no próximo dia 11 de outubro, às 10 horas, neste Plenário 13.

Está encerrada a presente audiência pública.

Muito obrigado.